



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2014 Nº 2502 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	19
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	34
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	45
Sec. de Estado de Justiça.....	47
Defensoria Pública.....	47
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Sec. de Assistência Social.....	49
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	49
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	49
Departamento de Estradas de Rodagem.....	51
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	59
Assembleia Legislativa.....	69
Prefeitura Municipal da Capital.....	60
Prefeituras Municipais do Interior.....	60
Camaras Municipais do Interior.....	60
Institutos Municipais.....	60
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.030, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.200.781,80 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde – FES e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 4.200.781,80 (quatro milhões, duzentos mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta

centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				4.200.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	200.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	2.300.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339048	0100	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				781,80
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339030	0100	781,80
TOTAL				R\$ 4.200.781,80

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				4.200.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449051	0100	4.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				781,80
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	449052	0116	781,80
TOTAL				R\$ 4.200.781,80

DECRETO N. 19.031, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado através do Edital n. 017/GDRH/SEARH, de 17 de março de 2014, e do Edital n. 025/GDRH/SEARH, de 3 de abril de 2014, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2286, de 27 de agosto de 2013, considerando ainda os autos do Processo Administrativo n. 01.2201.067370000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - Pessoal Penitenciário, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010/SEAD, para ocuparem cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 728, de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;
- IX – Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI – declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XII – comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;
- XIII – prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV – Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV – Certificado de Sanidade e Capacidade Física, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - uma fotografia 3x4;

XIX – Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “B”, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório); e

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e duas fotocópias.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos dispostos no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos, se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado, previamente, nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 11 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**
Vaga: **PORTO VELHO**

Insc.	Candidato	Class	Cargo	Vaga	Resultado Final
282.325-0	Diana dos Santos Moura	47º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
263.860-6	Alessandra Suelen da Silva	59º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
280.310-0	Estelita Martins Gonçalves	62º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
288.480-1	Neuza Cao Costa	63º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada
286.949-7	Jane Rodrigues de Carvalho	64º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovada

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**
Vaga: **PORTO VELHO**

Insc.	Candidato	Class	Cargo	Vaga	Resultado Final
261.641-6	Anderson Allan Reges Cabral Barroso	68º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
263.122-9	Daniel Tomás Schlender	227º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
265.729-5	Manoel Marcos Lima Barros	255º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
284.167-3	Daniel Garcia da Silva	292º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
271.177-0	Thiago Oliveira de Souza	294º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
267.298-7	Rogério da Silva Linhares	296º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
276.680-9	Nei Januís Batista Reis	297º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
284.281-5	Jucinei Moraes Rodrigues	298º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
268.792-5	Cosme da Silva Gadeia	299º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.529-0	Alan Ferreira Martins	304º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
278.445-9	Jose Carlos dos Santos	305º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
268.361-0	Eneias Dias Barros Vieira	306º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado

269.448-4	Antonio Jurandir Ribeiro da Silva	308º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
283.437-5	Eduardo do Vale Tavernard Junior	309º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
283.147-3	Erickson Arley Araujo de Freitas	310º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
269.111-6	Marcelo Carvalho	312º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
230.039-7	Nill Andrius Justiniano Aranha	314º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
277.729-0	Edvan da Silva Soares	319º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
286.953-5	Junior Francisco de Souza	320º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
260.671-2	Quefrem da Hora Lima	322º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
287.168-8	Danilo Mota Xavier	323º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
260.418-3	Atlevaldo Pery Alves da Silva	325º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.493-5	Uagiton Ferreira Maciel	328º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
269.004-7	Eduardo Aalan Teixeira da Silva	329º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
281.137-5	Roberto Cardoso	331º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
263.215-2	Cleiton Henrique Tavares	332º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
274.686-7	Marcos Vinicius Ferreira	335º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
285.104-0	Gideon Lima Maciel	337º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
230.879-7	Alex Cruz Gomes	339º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.700-4	Elson José Alves dos Santos da Rocha	343º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
263.843-6	Gleison Gomes do Nascimento	347º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
266.700-2	Carlos Adriano de Almeida Moura	348º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
267.706-7	Mario Kleber da Silva	350º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
261.726-9	Renan Sena Rosa	352º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
281.976-7	Leivando Soares Farias	353º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
262.746-9	Anderson Bandeira Melo	354º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
272.068-0	Bruno Pereira Fernandes	359º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
278.726-1	Paulo Ricardo Teixeira Moura	361º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
280.763-7	Bruno Felipe da Silva	362º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
271.057-9	Fabio Recalde	364º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
279.972-3	Adeildo de Souza Barros	365º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
274.736-7	Bruno Medeiros Trifatis	369º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
286.085-6	Antonio Braga Silvino	376º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
230.841-0	Francinaldo José Carvalho Rodrigues	379º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.720-9	Fernando Lopes Ribeiro Filho	382º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
274.228-4	Jozezo Albino Jacomel	383º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
260.260-1	Márcio Nascimento da Silva	384º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
270.095-6	Ricardo Fernandes Neto da Silva	386º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
272.264-0	Jean Carlos Lopes de Carvalho	387º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado
287.557-8	Ivanildo Pereira de Lima	392º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Aprovado

DECRETO N. 19.032, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Cessam os efeitos do Decreto n. 18.186, de 11 de setembro de 2013, que "Institui Grupo Ocupacional - GO/SESAU, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cessados, a contar de 1º de agosto de 2014, os efeitos do Decreto n. 18.186, de 11 de setembro de 2013, que "Institui Grupo Ocupacional - GO/SESAU, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à elaboração de ações para fortalecimento da assistência à saúde".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.033, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, destinado à execução de trabalhos especializados e específicos relacionados ao desenvolvimento de softwares específicos e outras soluções técnicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, com fulcro nos artigos 107 e 109 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, e

Considerando a necessidade de integração do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, com o software e-cidade utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- TCER; e

Considerando a necessidade de remessa ao TCER, por meio informatizado, de dados e informações relativos às operações orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta do Estado, nos termos da Instrução Normativa n. 35/2012/TCER; e

Considerando o teor do Ofício n. 223/2014/GP/TCER, sobre atividades de conversão de dados contábeis para remessa eletrônica àquela Corte de Contas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituído um Grupo de Trabalho, no âmbito da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, com a finalidade de executar trabalhos especializados e específicos relacionados ao desenvolvimento de softwares e outras soluções técnicas imprescindíveis à viabilização da remessa eletrônica de dados do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- TCER, à migração para o novo SIAFEM e à integração deste com o software e-cidade.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por 1 (um) Coordenador, 3 (três) membros da Equipe Técnica e 2 (dois) membros da Equipe de Apoio Técnico-Administrativo, na forma abaixo designada, integrado pelos servidores seguintes:

- I - Coordenador: Fábio Heleno Costa, matrícula n. 300124035;
- II - Equipe Técnica:
 - a) Sebastião Ramires, matrícula n. 300050114;
 - b) Ednaldo Gomes de Paiva Sodrê, matrícula n. 300125726; e
 - c) Marivaldo Vaz Rodrigues, matrícula n. 300043926;
- III - Equipe de Apoio Técnico-Administrativo:
 - a) Silas Pinho Ladislau, matrícula n. 300126941; e
 - b) Henderson Acosta Bragança, matrícula n. 300126939.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho terá a duração de 5 (cinco) meses, findo o qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos executados ao Secretário de Estado de Finanças.

Art. 4º. Os integrantes do Grupo de Trabalho, constituído por este Decreto, perceberão uma gratificação que será paga, mensalmente, em data coincidente com a quitação da folha de pagamento estadual, nos valores seguintes:

- I- ao Coordenador, o equivalente a 100% (cem por cento) da Função Gratificada, símbolo FG-09;
- II- aos membros da Equipe Técnica, o equivalente a 100% (cem por cento) da Função Gratificada, símbolo FG-08; e
- III- aos membros da Equipe de Apoio Técnico-Administrativo, o equivalente a 100% (cem por cento) da Função Gratificada, símbolo FG-07.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 6º. Os integrantes do Grupo de Trabalho constituído por este Decreto deverão executar as atividades previstas no artigo 1º, cumulativamente com as funções dos cargos em que se encontram investidos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.034, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Afasta Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica afastado, temporariamente, a contar de 5 julho de 2014, o Maj PM RE 06170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º, artigo 52, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, por haver se candidatado a cargo eletivo.

Art. 2º. Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Maj PM RE 06170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, a contar de 5 de julho de 2014, de acordo com a alínea "n", inciso IV, § 1º, artigo 79, do Decreto-Lei n. 9-A/82.

Art. 3º. Passar o Maj PM RE 06170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA à condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO, a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X, artigo 26, do R-1-PM - Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.035, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, na conformidade dos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, e considerando o Decreto n. 19.001, de 7 de julho de 2014, que "Transfere, ex officio, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 12 de junho de 2014, a cedência do Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.

Art. 2º. Fica o Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, classificado no Estado Maior Geral da PMRO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.036, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta dispositivos ao Decreto n. 3.077, de 13 de outubro de 1986, que "Estabelece normas sobre a saída de madeira em toras do Estado".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 3.077, de 13 de outubro de 1986, que "Estabelece normas sobre a saída de madeira em toras do Estado", passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º a seguir:

"Art.1º....."

§ 1º. Fica autorizada a saída de madeiras em toras de espécies florestais exóticas para fora do Estado, inclusive para exportação, desde que provenientes de florestas plantadas no Estado.

§ 2º. O método de cubagem da madeira em toras proveniente de florestas plantadas será o Geométrico, utilizando a fórmula *Smalian*, aceitando-se uma divergência de 10% na mensuração de acordo com o que estabelece a Resolução n. 411, de 6 de maio de 2009, do CONAMA."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.037, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Institui e regulamenta a expedição de Certidão de Anuência e Autorização de Obras no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI e da Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE, com anuência do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, conjuntamente com a Coordenadoria de Gestão Patrimonial, a expedição de Certidão de Anuência e Autorização de Obras, constante do Anexo I a este Decreto, com o fito de regularizarem ocupações existentes e destinadas às atividades, exclusivamente industriais, no denominado Distrito Industrial no Município de Porto Velho.

Parágrafo único. Ficam a cargo da Coordenadoria de Gestão Patrimonial a elaboração e a assinatura da Certidão Imobiliária do Poder Executivo – CIPE, constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º. A Certidão de Anuência e Autorização de Obras a ser concedida será efetuada a título precário, devendo a pessoa jurídica considerada ocupante de boa-fé, atender aos requisitos exigíveis para a posterior obtenção do benefício da doação, contidos na Lei Estadual n. 1.375, de 17 de agosto de 2004 e suas alterações.

Art. 3º. A aprovação da doação das áreas situadas no referido Distrito, compete ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

**superintendência de Gestão, Suprimentos, Logística e Gastos
Públicos Essenciais - SUGESPE
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL – CGP**

CERTIDÃO IMOBILIÁRIA DO PODER EXECUTIVO – C.I.P.E

Matrícula Cartório : _____ nº: _____
B.I.C MUNICIPAL _____ nº: _____

Descrição do Imóvel:

Localização: _____ / Rondônia.

Propriedade: Governo do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede e foro no Palácio Presidente Vargas, Rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, na cidade de Porto Velho capital do Estado de Rondônia.

Validade: 30 (trinta) dias.

Certifico e dou fé, que a presente **C.I.P.E**, foi extraída de informações constantes do cadastro de Registro Geral de Imóveis do _____ Ofício da Comarca de _____/RO e expedida de acordo com o **Art. 2º. Da Lei 2.734 de 27 de abril de 2012 e Decreto nº 17.538 de 05 de Fevereiro de 2013.**

Porto Velho, _____ de _____ de 2014.

Álvaro Lustosa Pires Júnior
Coordenador de Gestão Patrimonial
CGP/SUGESPE

ANEXO II

**superintendência de Gestão, Suprimentos, Logística e Gastos
Públicos Essenciais - SUGESPE
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL – CGP**

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE OBRAS

Por este instrumento, o Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.585/0001-71, por intermédio da Coordenadoria Geral do Patrimônio – **CGP/SUGESPE**, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Patrimônio, Sr. Álvaro Lustosa Pires Junior em conformidade com Art. 2º. da Lei **2.734** de 27 de abril de 2012 e Decreto nº **17.538** de 05 de Fevereiro de 2013, e Anuência do Secretário de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - **SEAGRI**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Evandro Cezar Padovani, concedem para os devidos fins, **ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE OBRAS** à Empresa _____, CNPJ/MF sob nº. _____ no Município de Porto Velho/RO, devidamente Aprovada pelo **CONDER**, para a utilização de área com _____ m² (_____ metros quadrados), setor nº _____, quadra nº _____, lote nº _____, com a finalidade exclusiva _____, para o DISTRITO INDUSTRIAL, nesta cidade de Porto Velho. Destaca-se que o referido imóvel, objeto da presente Anuência, pertence ao ESTADO DE RONDÔNIA, cadastrado na CGP/SUGESPE, sob nº _____ e este devidamente Registrado no _____ Cartório de Registro de Imóveis sob nº _____, com endereço à _____, Registre-se que tramita, procedimento Administrativo sob nº _____, com o fito de Alienar por Doação e posterior Escrituração Pública, tão logo superada a vedação eleitoral ao Poder Executivo Estadual. e rito Legislativo adequado com lei Autorizativa. Desse modo, adverte-se que utilização distinta e/ou toda e qualquer intervenção a ser empreendida naquele logradouro, seja por força da Anuência ora concedida, e, ainda, por conta do pedido de doação que tramita administrativamente, deverá ser formalizada antecipadamente.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2014.

ALVARO LUSTOSA PIRES JUNIOR
Coordenador Geral/CGP/SUGESPE

EVANDRO CÉZAR PADOVANI
Secretário de Estado da SEAGRI

Rua. Antonio Lacerda, nº 4138 – Bairro setor Industrial – CEP: 76.801-038
Telefone – 3216-5471/3216-5466

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2312/2014/GAB/SEDUC, de 10.6.2014, Ofício n. 900/GAB/SEJUS, de 28.4.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, a servidora SIRLENE BASTOS, Professor Nível III, matrícula n. 300024122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUEITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo nº 01-2220.01408-0000/2014.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de maio de 2014, a servidora GISLENE APARECIDA DIAS, do cargo de Técnico em Previdência, Matrícula 3000.34.410, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Representação de Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, JOAO CIESLIK, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, FERNANDA DE ARAUJO CHAVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088314, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, EULALIA SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, JOELMA SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, JUCÉLIA MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2014, JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2014, DIANA CASSIA CAMINHA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2014, ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de julho de 2014, JULIANO LIMA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de junho de 2014 publicado no diário oficial nº.2487 de 30 de junho de 2014 que nomeou, a contar de 2 de junho de 2014, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, da Gerência de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de junho de 2014, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de julho de 2014, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300097229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função

Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais, da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2014, ROSANA GEORGIA COLETO BUENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de junho de 2014, ROGERIADA SILVA ROMANINI BEZERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093347, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2367 de 23 de dezembro de 2013 que designou, a contar de 2 de dezembro de 2013, NILSON MAIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055904, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2014, ARLONI DE MELLO CESAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2014, CLARA DE PAIVA SALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2014, RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Equipe Operacional II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de junho de 2014, publicado no diário oficial nº 2487 de 30 de junho de 2014, que dispensou a contar de 2 de junho de 2014, PAULO ROBERTO VALADAO, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Onde se Lê
a contar de 2 de Junho de 2014

Leia-se
a partir de 30 de Junho de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no diário oficial nº 2491 de 4 de julho de 2014, que designou a contar de 2 de junho de 2014, PAULO RICARDO LEMOS PAIVA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Onde se Lê
a contar de 2 de Junho de 2014

Leia-se
a contar de 1 de Julho de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2014, SIDNEY MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26 de maio de 2014, CASSIA APARECIDA MOTA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100067814, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2014, ADAUTO ALBINO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1420.00565-00/2014-DER/RO

Objeto: Construção de Cerca Patrimonial Padrão ICAO no Aerodromo de Ariquemes SJOG com 4.377,00m de comprimento, no município de Ariquemes/RO. Valor Estimado: R\$ 725.523,86. Projeto/Atividade: 1249.1318 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 07 de agosto de 2014 às 08h00min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 057/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO.

Processo Administrativo: 01.1420.03984-00/2013-DER/RO

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia de obras de arte especiais – pontes mistas de concreto em estruturas de aço ou em concreto pré-moldado protendido e plano de controle ambiental – pca, localizada na rodovia I-45, rio Jamari, Vila Samuel (travessia da balsa) no município de Candeias do Jamari com extensão aproximada de 165,0 metros e faixa única. Valor Estimado: R\$ 222.700,00. Projeto/Atividade: 1249.1311 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 22 de agosto de 2014 às 08h00min. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 350/2014/SUPEL. Tipo Menor Preço Por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.02780-0001/2013-DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais e/ou genuínas recomendadas pelo fabricante de acordo com as características de cada equipamento para aten-

der as máquinas pesadas da marca CATERPILLAR da frota oficial deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 12.071.134,51. Data de Abertura: 31/07/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA
Pregoeira/ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 387/2014/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2301.00170-00/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NO-BREAK COM POTÊNCIA DE PELO MENOS 200 KVA / 160 KW, VISANDO ATENDER O PRÉDIO DO TUDO AQUI EM PORTO VELHO (ANTIGO SHOPPING CIDADÃO). VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 505.363,26. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2014 às 09h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 316/2014/CEL/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.000470-00/2014.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos utilizados pela FUNESBOM.

A presidente designada pela Portaria nº. 20, de 04/06/2013, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em detrimento ao pedido de esclarecimentos ainda pendentes de resposta por parte da pasta interessada.

Depois de concluída as análises e respostas, a Administração reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para formulação das propostas, caso haja alterações. Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 131/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 297/2014
PROCESSO: 01.1712.00532-0000/2014

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (ácidos), objetivando atender, por um período de 12 meses, aos pacientes renais agudos e crônicos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (ácidos), objetivando atender, por um período de 12 meses, aos pacientes renais agudos e crônicos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central sito a Av. Rio Madeira 603, Bairro Nova Porto Velho, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores

envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir

total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no

tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00532-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 297/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 131/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: MATERIAIS DE INSUMOS (ÁCIDOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Proxitane 2% solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante com ação desinfetante e desincrostante sendo fungicida, bactericida, viricida e esporicida, para uso em linhas e capilares para hemodiálise	200,00	GALÃO 5000 ML	PEROXIDE P20	R\$ 146,67	R\$ 145,90	-0,52	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
0002	Ácido Peracético a 5% para uso hospitalar bactericida, fungicida, viricida, utilizado na limpeza e desinfecção de equipamentos de hemodiálise.	200,00	GALÃO 5000 ML	START	R\$ 220,00	R\$ 218,87	-0,51	NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0003	Solução de hipoclorito de sódio com concentração de 10%	100,00	GALÃO 1000 ML	START	R\$ 16,09	R\$ 16,09	0,00	NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
0004	Ácido Peracético 3,5%: bactericida, fungicida, viricida, utilizado na limpeza e desinfecção de equipamentos de hemodiálise.	300,00	GALÃO 5000 ML	PEROXIDE P35	R\$ 114,66	R\$ 113,50	-1,01	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
0005	Indicador para ácido peracético: solução estabilizada de sais de titânio, em meio ácido e água.	250,00	FRASCO 60 ML	INDICADOR T	R\$ 66,67	R\$ 65,81	-1,29	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.407.854/0001-03	DIALISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	RUA B. 341, QUADRA 04, LOTE 16, GALPÃO 03,05 E 06 - LOT, VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS	LAURO DE FREITAS - BA	BRUNO TEIXEIRA GALVÃO	____.____.____	(71)3024-2600
10.971.702/0001-76	NOVOS TEMPOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RUA NAÇÕES UNIDAS, 333 - Q.13 L.10	VARZEA GRANDE - MT	RODRIGO G. SANTANA	____.____.____	(65)3684-2429

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:02:21

Página 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e LicitaçõesATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 132/2014
PREGÃO ELETRÔNICO : 165/2014
PROCESSO: 01.1712.02376-0000/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de rouparia hospitalar** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde - SESAU**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 e Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de rouparia hospitalar** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Saúde - SESAU**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL:** Os materiais deverão ser

entregues no **Almoxarifado Central/SESAU (Avenida Rio Madeira, 603, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO)**.

6.5. **CONTATO:** (69)3216-2203

6.6. **HORÁRIO:** de segunda a sexta-feira: das 07h:30min às 13h:30min, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garan-

tia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos

estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

RCM

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bermuda adulto; Tamanho P; Cor Branco; Brim Leve. (Figura 1). Personalizado	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,95	R\$ 13,85	-0,72	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0002	Bermuda adulto; Tamanho M; Cor Branco; Brim Leve. (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,95	R\$ 13,85	-0,72	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0003	Bermuda adulto; Tamanho G; Cor Branco; Brim Leve. (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,95	R\$ 13,85	-0,72	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0004	Bermuda adulto; Tamanho GG; Cor Branco; Brim Leve. (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,95	R\$ 13,80	-1,08	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0005	Bermuda adulto; Tamanho Extra G; Cor Branco; Brim Leve. (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,95	R\$ 13,80	-1,08	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0006	Bermuda infantil; Tamanho P; Cor Branco; Brim Leve, mesmo modelo da bermuda adulto (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,50	R\$ 13,00	-3,70	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0007	Bermuda infantil; Tamanho M; Cor Branco; Brim Leve, mesmo modelo da bermuda adulto (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,43	R\$ 13,00	-3,20	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0008	Bermuda infantil; Tamanho G; Cor Branco; Brim Leve, mesmo modelo da bermuda adulto (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 13,43	R\$ 13,00	-3,20	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0009	Bermuda infantil; Tamanho GG; Cor Branco; Brim Leve, mesmo modelo da bermuda adulto (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 16,90	R\$ 16,00	-5,33	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0010	Bermuda infantil; Tamanho Extra G; Cor Branco; Brim Leve, mesmo modelo da bermuda adulto (Figura 1). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 16,90	R\$ 16,00	-5,33	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0011	Camisola adulto com abertura atrás; Tamanho P; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 26,13	R\$ 26,00	-0,50	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0012	Camisola adulto com abertura atrás; Tamanho M; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 26,30	R\$ 26,00	-1,14	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:30

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

0013	Camisola adulto com abertura atrás; Tamanho G; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 26,48	R\$ 26,00	-1,81	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0014	Camisola adulto com abertura atrás; Tamanho GG; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 28,67	R\$ 28,00	-2,34	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0015	Camisola adulto com abertura atrás; Tamanho Extra G; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 30,84	R\$ 30,00	-2,72	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0016	Camisola adulto Transpassada; Tamanho M; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. (Figura 03). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	50,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 23,22	R\$ 23,00	-0,95	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0017	Camisola infantil com abertura atrás; Tamanho PP; Cor Verde Bandeira; Brim leve; Mesmo modelo da camisola adulto (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 29,94	R\$ 29,50	-1,47	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0018	Camisola infantil com abertura atrás (mesmo modelo da camisola adulto); Tamanho P; Cor Verde Bandeira; Brim leve; Mesmo modelo da camisola adulto (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	24,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 27,93	R\$ 27,50	-1,54	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0019	Camisola infantil com abertura atrás (mesmo modelo da camisola adulto); Tamanho [M]; Cor Verde Bandeira; Brim leve. Mesmo modelo da camisola adulto (Figura 02). Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 27,93	R\$ 27,50	-1,54	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0020	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de ENFERMAGEM (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho P; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	60,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 49,80	-43,09	MOURA & VASCONCELOS LTDA.

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:31

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 132/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/07/2014**OBJETO:** ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/07/2014

0021	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de ENFERMAGEM (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho M; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	80,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 32,46	-62,90	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0022	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de ENFERMAGEM (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho G; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	60,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 42,45	-51,49	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0023	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de ENFERMAGEM (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho GG; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	24,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 107,50	R\$ 54,12	-49,66	MOURA & VASCONCELOS LTDA.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 132/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/07/2014**OBJETO:** ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/07/2014

0024	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de FARMÁCIA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho M; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	14,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 71,35	-18,46	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0025	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de FARMÁCIA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho G; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	14,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 71,35	-18,46	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0026	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de RADIOLOGIA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho P; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	4,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 69,25	-20,86	MOURA & VASCONCELOS LTDA.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

0027	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de RADIOLOGIA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho M; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	4,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 76,00	-13,14	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0028	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de SETOR DE DIAGNÓSTICO (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho P; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	4,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 69,25	-20,86	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0029	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de SETOR DE DIAGNÓSTICO (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho M; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	4,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 72,00	-17,71	MOURA & VASCONCELOS LTDA.

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:31

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

0030	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de MEDICINA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho P; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	16,00	PEÇA	S/MARCA	R\$ 87,50	R\$ 76,56	-12,50	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0031	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de MEDICINA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho M; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	PRAXI	R\$ 87,50	R\$ 76,80	-12,23	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0032	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de MEDICINA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho G; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	PRAXI	R\$ 87,50	R\$ 76,70	-12,34	MOURA & VASCONCELOS LTDA.

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:31

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

0033	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro, a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do dado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado a logomarca medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura e no braço direito do jaleco o emblema de MEDICINA (conforme modelo do Anexo II); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, nº32; Tamanho GG; Cor Branco; Gabardine de Micro-fibra. Figura 10. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	PRAXI	R\$ 107,50	R\$ 76,70	-28,65	MOURA & VASCONCELOS LTDA.
0034	Campo de Mesa Instrumental; Tamanho 1,60 x 1,30 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 19,37	R\$ 18,35	-5,27	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0035	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 1,60 x 1,20 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 21,19	R\$ 18,74	-11,56	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0036	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 2,00 x 1,50 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 45,00	R\$ 29,99	-33,36	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0037	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 0,50 x 0,50 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 12,52	R\$ 7,49	-40,18	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0038	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 0,80 x 0,80 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 10,56	R\$ 9,72	-7,95	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0039	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 1,50 x 0,80 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	60,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 21,16	R\$ 14,99	-29,16	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0040	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 1,00 x 1,00 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	60,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 18,06	R\$ 15,83	-12,35	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0041	Campo Cirúrgico Simples; Tamanho 1,60 x 1,00 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 22,78	R\$ 19,99	-12,25	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0042	Campo Cirúrgico Duplo; Tamanho 1,50 x 0,80 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	60,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 27,24	R\$ 24,98	-8,30	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0043	Campo Cirúrgico Duplo; Tamanho 1,00 x 1,00 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	32,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 27,02	R\$ 25,69	-4,92	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0044	Campo Cirúrgico Duplo; Tamanho 1,60 x 1,20 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 38,30	R\$ 35,63	-6,97	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:31

Página 7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

0045	Campo Cirúrgico Duplo; Tamanho 2,00 x 1,00 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 40,67	R\$ 38,60	-5,09	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0046	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado; Tamanho 0,50 x 0,50 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Figura 04. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 20,67	R\$ 19,97	-3,39	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0047	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado; Tamanho 0,80 x 0,80 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Figura 05. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 20,21	R\$ 18,72	-7,37	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0048	Campo Cirúrgico Duplo Fenestrado; Tamanho 1,20 x 1,20 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Figura 06. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	40,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 29,65	R\$ 28,17	-4,99	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0049	Capote; Tamanho M; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 46,23	R\$ 36,63	-20,77	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0050	Capote; Tamanho G; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 46,79	R\$ 33,30	-28,83	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0051	Capote; Tamanho GG; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 52,90	R\$ 36,63	-30,76	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0052	Capote; Tamanho Extra G; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	30,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 59,57	R\$ 36,63	-38,51	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0053	Fronha de mesa de mayo; Tamanho 0,60 x 0,40 m; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	16,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 19,67	R\$ 19,50	-0,86	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0054	Lençol adulto com elástico para colchões com densidade D 33; Tamanho 1,90 x 0,90 m; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	384,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 17,79	R\$ 17,70	-0,51	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0055	Lençol adulto sem elástico; Tamanho 2,40 x 1,60 m; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	384,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 22,10	R\$ 22,00	-0,45	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0056	Lençol infantil sem elástico; Tamanho 2,20 x 1,40 m; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	64,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 20,68	R\$ 20,50	-0,87	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0057	Lençol para maca; Tamanho 1,90 x 0,65 m; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	32,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 13,72	R\$ 13,50	-1,60	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0058	Lençol para berço sem elástico; Tamanho 0,60 x 0,60 cm; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	64,00	PEÇA	SILVENINA	R\$ 25,00	R\$ 24,48	-2,08	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:32

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 132/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/07/2014**OBJETO:** ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/07/2014

0059	Toalha de banho; Tamanho 1,30 x 0,80 m; Cor Branco; Algodão. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	384,00	PEÇA	MAFRATEX	R\$ 13,56	R\$ 13,00	-4,13	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0060	Colete adulto p/ pacientes com fratura no braço; Tamanho P; Cor Branco; Brim Leve. Figura 12. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	COTEX	R\$ 19,98	R\$ 19,90	-0,40	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0061	Colete adulto p/ pacientes com fratura no braço; Tamanho M; Cor Branco; Brim Leve. Figura 12. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	14,00	PEÇA	COTEX	R\$ 18,00	R\$ 17,92	-0,44	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0062	Colete adulto p/ pacientes com fratura no braço; Tamanho G; Cor Branco; Brim Leve. Figura 12. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	14,00	PEÇA	COTEX	R\$ 19,95	R\$ 19,90	-0,25	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0063	Colete adulto p/ pacientes com fratura no braço; Tamanho GG; Cor Branco; Brim Leve. Figura 12. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PEÇA	COTEX	R\$ 23,39	R\$ 23,35	-0,17	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0064	Colete infantil p/ pacientes com fratura no braço (Mesmo modelo do adulto); Tamanho P; Cor Branco; Brim Leve. Figura 12. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	12,00	PEÇA	COTEX	R\$ 16,40	R\$ 16,25	-0,91	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0065	Colete infantil p/ pacientes com fratura no braço (Mesmo modelo do adulto); Tamanho M; Cor Branco; Brim Leve. Figura 12. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	12,00	PEÇA	COTEX	R\$ 16,00	R\$ 15,85	-0,94	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0066	Faixa de contenção; Tamanho 1,15 x 0,15 m; Cor Branco; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	5,00	PEÇA	COTEX	R\$ 11,03	R\$ 11,00	-0,27	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0067	Traçado (para ajudar no movimento do paciente da cama para maca e vice versa); Tamanho 1,00 x 0,50 m; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	5,00	PEÇA	COTEX	R\$ 13,26	R\$ 13,20	-0,45	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0068	Gorro; Tamanho Único; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PEÇA	COTEX	R\$ 13,71	R\$ 13,70	-0,07	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0069	Propé; Tamanho P; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PAR	COTEX	R\$ 16,00	R\$ 16,00	0,00	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0070	Propé; Tamanho M; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	20,00	PAR	COTEX	R\$ 15,33	R\$ 15,30	-0,20	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0071	Propé; Tamanho G; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PAR	COTEX	R\$ 16,00	R\$ 16,00	0,00	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0072	Propé; Tamanho GG; Cor Verde Bandeira; Brim Leve.	10,00	PAR	COTEX	R\$ 18,17	R\$ 18,15	-0,11	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:32

Página 9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 132/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/07/2014**OBJETO:** ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/07/2014

0073	Propé; Tamanho Extra G; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	10,00	PAR	COTEX	R\$ 19,17	R\$ 19,15	-0,10	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0074	Saco hamper médio; Tamanho 0,85m Altura / 1,70m Circunferência; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Figura 11. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	12,00	PEÇA	COTEX	R\$ 28,02	R\$ 28,00	-0,07	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0075	Saco hamper grande; Tamanho 1,35m Altura / 2,30m Circunferência; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Figura 11. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	12,00	PEÇA	COTEX	R\$ 28,87	R\$ 28,80	-0,24	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0076	Capa p/ biombo; Tamanho 1,60 x 0,90 m; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	16,00	PEÇA	COTEX	R\$ 23,21	R\$ 23,00	-0,90	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0077	Capa p/ furadeira; Tamanho único; Cor Verde Bandeira; Brim Pesado. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	8,00	PEÇA	COTEX	R\$ 10,14	R\$ 10,14	0,00	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0078	Capa p/ Coxim; Capa para coxim descrito no item 88 com sistema de fitas (laços) para fechar dos lados; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	64,00	PEÇA	COTEX	R\$ 10,45	R\$ 10,40	-0,48	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0079	Capa p/ Coxim; Capa para coxim descrito no item 89 com sistema de fitas (laços) para fechar dos lados; Cor Verde Bandeira; Brim Leve. Personalizado com logotipo do HRE e acabamento em bainha simples.	64,00	PEÇA	COTEX	R\$ 10,57	R\$ 10,50	-0,66	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0080	Coxim; Circunferência do círculo interior: 10cm, Altura: 5cm e Comprimento da Lateral: 5cm; Courvim, Cor Azul Royal. Figura 09.	16,00	PEÇA	COTEX	R\$ 38,75	R\$ 38,75	0,00	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
0081	Coxim; Forma de "rolo" 0,50m x 0,15m; Courvim, com Azul Royal. Figura 09.	16,00	PEÇA	COTEX	R\$ 19,25	R\$ 19,25	0,00	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.332.856/0001-80	MOURA & VASCONCELOS LTDA.	Rua Arlindo Pedralli, 1181 - Jd. Santa Helena	MARINGÁ - PR	CARLOS PALMEIRA CABRAL DE VASCONCELOS JÚNIOR	024.689.869-03	(44)3267-7080
04.439.015/0001-01	SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Rua Dorival Soncela, 20 - Distrito Industrial	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	Henrique Hazael Chassot Petry	077.758.979-61	(45)3324-4044

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:32

Página 10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02376-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/07/2014

OBJETO: ROUPARIA HOSPITALAR (ENXOVAL) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2014

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	Q C4 LOTES 10/11 LOJA 04, -	TAGUATINGA (TRANSF. P/TO) - GO	TIAGO TINOCO DE OLIVEIRA FONSECA	037.044.951-74	(61)3037-6222
--------------------	--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	----------------	---------------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/07/2014 08:43:32

Página 11

SUGESPE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º16/2013 – ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO – EME E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º22/2013- COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER)

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º16/2013**, do Estado Maior do Exército – EME para **contratação de empresa especializada em Mobiliário em Geral, Estofados e Móveis em Aço**, e a **Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º22/2013**, do Comando De Operações Terrestres – COTER para **contratação de empresa especializada no Serviço de Confecção e Instalação de Divisórias e Armários, com fornecimento do material e do serviço**, para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo 01.1109.00242-0001/2014**, em favor da empresa **FORMA OFFICE COM. DE MOVEIS E INTERIORES LTDA**, referente aos **itens 6, 13, 17, 35, 70, 71, 72, 73 e 84 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º16/2013**, do Estado Maior do Exército – EME, e aos **itens 3, 6 e 9 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico N.º22/2013**, do Comando De Operações Terrestres – COTER, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 64.083,00 (sessenta e quatro mil e oitenta e três reais)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de maio de 2014.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00373-0001/2014**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de plantas, visando atender as necessidades da Gerência de Gestão do Palácio Rio Madeira – GGPRM, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **JUARES TAVARES BUENO**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 31 a 33 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 17 de julho 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 100088608

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 17 de julho 2014.**

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente/SUGESPE
Matrícula: 100088608

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN. 056 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 16 de julho de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.100.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			6.000.000,00
16.001.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449051	0118	6.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			17.639,17
23.012.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	339030	0100	17.639,17
	TOTAL			R\$ 7.117.639,17

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			1.100.000,00
1.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 6.000.000,00
1.12.368.1277.4016	ESCOLA DE CARA NOVA	449052	0118	6.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 17.639,17
2.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	339092	0100	17.639,17
	TOTAL			R\$ 7.117.639,17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

PORTARIAN 4217 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09551-0000/2014,

Considerando o ofício n. 0687/GAB/SEJUS, de 21.5.2014

RESOLVE:

Retificar em parte, a Portaria n. 2315/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.3.2014, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de dezembro/2013.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
WILLIAN DO AMARAL	300087274	40

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
WILLIAN DO AMARAL	300037971	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 4218 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09551-0000/2014,

Considerando o ofício n. 0687/GAB/SEJUS, de 21.5.2014

RESOLVE:

Retificar em parte, a Portaria n. 2490/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.3.2014, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de fevereiro/2014.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
LEONILSON ALMEIDADE OLIVEIRA	300093198	40

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 4219 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE MAIO DE 2014

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09551-0000/2014,

Considerando o ofício n. 0687/GAB/SEJUS, de 21.5.2014

RESOLVE:

Retificar em parte, a Portaria n. 1642/NCSR/SEARH/SEPOG, de 19.2.2014, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de janeiro/2014.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
LEONILSON ALMEIDADE OLIVEIRA	300093198 1	0

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	10

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 5133 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 120/GGRH/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	12
2	ANA MARIA GALVAO	300008210	12
3	BEZANETH DA SILVA S. VOLKWEIS	300043723	12
4	SUZANA DA SILVA MORAIS	300014322	12
5	ELVIRA Mª DE OLIVEIRA MAIA	300014944	12
6	TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA	300001815	12

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 5134 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 120/GGRH/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Mª ODACI BELARMINO	300000691	12
2	Mª AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	12

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 5135 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 75/CET/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	15
2	RAIMUNDO SILVAN E. DE LIMA	300087568	15
3	RIBAMAR ROQUE DA COSA	300080326	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5136 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 141/GA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALTAMIR JOSE SCHUMANN	300097563	30
2	ANTONIO DOS SANTOS MARIANO	300001794	20
3	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300043703	24
4	FRANCISCA LENICEIA F. LIMA	300044315	20
5	Mª GOMES DA SILVEIRA	300002619	20
6	RAIMUNDA CALIXTADA COSTA	300015577	20
7	WANDERLENE PAULADO N. CAVALCANTE	300015686	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5137 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 141/GA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	20
2	JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	15
3	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	24
4	RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	20
5	WALDEMAR NAZARENO P. DE SOUZA	300113969	15

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5138 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 141/GA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	15
2	WALDEMAR NAZARENO P. DE SOUZA	300113969	15

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5140 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 29/Protocolo/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	20
2	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	300001532	20
3	ELZA BELEZA SOARES DA SILVA	300014795	20
4	DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	06

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5141 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 053/NAPF/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ESTER PEREIRADOS ANJOS	300044053	20
2	LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA	300034333	20
3	Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	14

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5142 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 053/NAPF/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Ad-

ministração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FERNANDO CARLOS M. DA SILVA	300116214	10
2	LUSINETH SOARES DENIZ	300128011	10
3	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	10

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5143/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 32/CPADS/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	12
2	ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	12
3	EDNEIDE Mª DA SILVA S. BRAGA	300000185	12
4	EDVALDO DOS SANTOS LEMOS	300089553	12
5	ERALDO ARAUJO MACHADO	300001072	12
6	JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	12
7	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	300084460	12
8	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	12
9	JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	12
10	LELIS AUGUSTINHO DA COSTA	300078975	12
11	Mª ZULEICA DA SILVA SANCHES	300057323	12
12	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	12
13	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	300001112	12

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5144 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 123/GAB/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	18
2	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	18

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5145/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 180/NCSR/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	19
2	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	19
3	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	19
4	Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	19
5	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	19
6	Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	19
7	MARLETE RIBEIRO	300044104	19
8	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	19
9	TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	19
10	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	300043740	19

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5146 NSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 180/NCSR/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	19
2	AREADNA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	19
3	LUDMILA DE OLIVEIRA L. MOURA	300045263	19
4	MARIO ROCHADA SILVA FILHO	300046481	16
5	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	19
6	ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	300049524	19
7	ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	300044989	19

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5147 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 182/NCSR/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	18

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5148 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 121/GAB/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5149 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 122/GAB/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALVARO GERHARDT	300002367/2368	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5150 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 44/NCPA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	30
2	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	28
3	ANA ROSA DE LIMA	300044384	30
4	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	30
5	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	30
6	DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	30
7	ELCIO AFONSO ROCHA	300001640	30
8	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	300014902	30
9	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300044304	30
10	ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	26
11	FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	30

12	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	300005482	20
13	GIANETT MARIA PEREIRA	300034335	30
14	INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA	300015694	30
15	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300001777	30
16	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	30
17	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	30
18	LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	30
19	Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	30
20	Mª DO PERPETUO S DOS S VIDAL	300002297	30
21	Mª SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300001806	8
22	Mª ELIZANI CUNHA	300014839	30
23	Mª FRANCISCO BRITO	300014788	30
24	Mª HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300044311	30
25	Mª ROSINETE ROCHA PICANCO	300015027	8
26	Mª SUELI PEREIRA DOS SANTOS	300009804	30
27	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	30
28	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	30
29	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	30
30	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	26
31	SILVIA ELI IVO A DE FREITAS	300002154	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5151 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 44/NCPA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	30
2	JOSE RIBAMAR P. DE OLIVEIRA	300055769	28
3	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	30
4	OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	30
5	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	30
6	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	28

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5152 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 124/REDAÇÃO/2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	25
2	Mª DE FATIMA MACIEL	300105431	13
3	MARCLI MENDES PONTES	300069072	23

4 MARCOS ANTONIO CAMPOS 300000233 25
5 M^ª DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE 300114283 25

pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5153 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 038/GEOF/SEARH,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	300015175	22
2	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	22
3	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	22
4	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	22
5	DEROCHE PEQUENO FRANCONETO	300001406	22
6	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	22
7	M ^ª HULDA REIS	300044870	22

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5154 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 125/GAB/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

1	M ^ª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	25
2	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	30
3	SELMALILIAN F. MENESES	300001592	25

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5155 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 048/NDVS/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos,

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	30
2	FRANCISCA DE SOUZA HILOCA	300002469	30
3	M ^ª ALDENIR FREITAS DE L. SOUZA	300043638	30
4	ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA	300033987	30
5	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	30
6	M ^ª AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	300008543	30
7	M ^ª DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO	300015107	30
8	MARIANA CONCEIÇÃO CHAVES DA SILVA	300002326	30
9	MARLENE BARROS DE CARVALHO	300043986	30
10	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5156 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 048/NDVS/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FRANCISCA ALVES DE O TAVARES	694057	30
2	M ^ª DA CONCEIÇÃO B. VARGAS	300000587	30
3	M ^ª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5157 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 74/CET/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RUDIMAR SERGIO EBERT	300004994	30
2	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	30
3	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5158 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 076CET/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOELA TOLEDO GUSMAN	300030576	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5159 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 098/GBP/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	20
2	Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	30
3	FELICIA ETELVINAMORAES ARAUJO	300001818	30
4	MAURY LEITE CABRAL	300014947	30
5	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	20
6	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5160 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 098/GBP/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5161 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 162/GDRH/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	26
2	JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	26

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5162 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 162/GDRH/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300049163	26
2	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	26
3	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300043955	26

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5163 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 979/ASTEC/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LUCIA MIURA	300011745	30
2	JOSE RONALDO PALITOT	300067588	30
3	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	30
4	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	30
5	RICARDO DE CARVALHO	300018498	30
6	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5164 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e

conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,
Considerando o Memorando n. 053/NAO/GGRH/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	30
2	EDILENA FROES DE ARAUJO	300000282	30
3	FIGELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	30
4	JOAO ALVES DA SILVA	300000545	30
5	JORGE AGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	30
6	Mª PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
7	MANOEL DA COSTA	300000127	30
8	MANOEL LUCIANO BATISTA	300608376	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5165 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE JUNHO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11072.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 054/NAO/GGRH/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	30
2	BENEDITAMAILDES BRITO	300018292	30
3	CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	30
4	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	30
5	HORIZONTINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	300043513	30
6	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	30
7	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300002201	30
8	LUCIA BARROS ROCHA	300044313	30
9	MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	300015301	30
10	MARIA FERREIRA	300001345	30
11	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	30
12	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5186 /NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE JULHO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10358.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 2027/GAFP/FOPAG/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	30
2	CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	22
3	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300001522	30
4	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	300033705	30
5	EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	30
6	EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	30
7	ELIZABETH S. GUIMARAES RODRIGUES	300002748	28
8	IRENILSON NERIS MELO	300014935	30
9	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	30
10	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	30
11	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	300001791	30
12	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	20
13	Mª AURIMAR LIMA GADELHA	300002482	30
14	Mª DE LOURDES CIDADE BEZERRA	300043902	30
15	Mª DE NAZARE SOARES PEDROSA	300003788	30
16	MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	300001784	30
17	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	30
18	ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	30
19	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300001834	30
20	ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	30
21	TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	300003065	30
22	URACY HITZSCHIKI DOS SANTOS	3000024476	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5187 /NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE JULHO 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10358.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 2027/GAFP/FOPAG/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5188 /NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE JULHO DE 2014.

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10358.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 2027/GAFP/FOPAG/SEARH/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ILZA MARIA GOMES	300014908	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5189 /NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10358.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 2027/GAFP/FOPAG/SEARH/2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	30
2	MARCIA VARGAS LARA	300014957	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5190 /NCSR/SEARH/SEPOG 1 JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10358.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 2027/GAFP/FOPAG/SEARH/2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDER ANTONIO UCHOAMATOS	300000466	18
2	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	30
3	JOEL MONTEIRO DA SILVA	300000196	30
4	Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	30
5	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5300 /NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.1105.00025.0000.2014,

Considerando o Ofício n. 456/2014//GAB/CGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Ademário Castro Magalhães	300005853	34
2	Adnaldeson Passos Cruz	300002890	22
3	Adriana Cortez de Souza	300043967	20
4	Albaliz Rodrigues da Silva	300014820	26
5	Aluizio Pereira Nunes	300001376	36
6	Ana Lucia A. de Oliveira Silva	300044074	36
7	Angela Maria M. dos Santos	300002798	28
8	Antonio Ademilson B. Pantoja	300046883	36
9	Barbara Guardia dos Santos	300044167	36
10	Benedito Prestes Chagas	300043700	30

11	Claudio Sérgio de Souza Nascimento	300002820	36
12	Cristovão Cegosa de Moura	300002633	36
13	Dalila Queiroz Gerolano	300001633	36
14	Domitila Rocha de Castro	300014864	26
15	Elvis Ocampo	300024491	36
16	Erenita Galdeia Carvalho	300009033	24
17	Eunice Perez de Holanda	300011147	36
18	Eunice Amorim Araújo	300002043	36
19	Francisca Cosme da Silva	300014903	36
20	Grinaura Carvalho de Oliveira	300043604	32
21	Hégio Coelho de Melo	300034317	36
22	Ítalo Fonseca Marques	300015114	36
23	Ivan da Silva Alves	300001627	36
24	Ivanilde Alves Lavôr de Souza	300009119	36
25	Ivonete Afonso da Silva	300023300	36
26	Jacy Ferreira da Silva	300034195	20
27	Jader Terceiro dos Santos	300010934	10
28	José Ribamar Vieira de Oliveira	300001593	36
29	José Zilto	300009004	36
30	Josiléia Tavares de Souza	300055744	34
31	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico	300020258	36
32	Laura Miguel de Lima	300008243	36
33	Lucilea Abilio da Silva	300043585	36
34	Luiz Antonio Mourão de Melo	300025423	36
35	Luiz Carlos Ribeiro dos Santos	300021819	20
36	Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	300018698	30
37	Luzia Rodrigues Sicsú	300043559	36
38	Luzinete Ferreira de Queiroz	300043598	26
39	Manoel Nogueira da Silva Primo	300021079	32
40	Margaret de Souza Santos	300046274	28
41	Maria Alves Amarante	300009999	30
42	Maria Auxiliadora Pereira Pantoja	300043774	36
43	Maria Beleza de Souza	300044075	36
44	Maria do Socorro R. do Nascimento	300023334	26
45	Maria Edineuza Rodrigues de Lima	300014818	36
46	Maria Eleoneide de Lima Dantas	300019744	36
47	Maria Euridice Sousa Pedroso	300002341	36
48	Maria Gilda Timbó Passos	300043680	36
49	Maria Gorete Correa	300045756	36
50	Maria Helena da Silva Oliveira	300015184	36
51	Maria Inez de Castro Melo	300026306	36
52	Maria Luiza Melo	300008084	18
53	Maria Lucia de Souza Limeira	300033995	36
54	Maria Sileuda da Silva	300008480	06
55	Maria Simone C. Trindade	300044159	34
56	Maria Silvana Torres Aragão	300015766	36
57	Maria Zilda Rodrigues Nunes	300043470	36
58	Monica Regis Marques Fogaça	300015089	36
59	Marlucio Emidio dos Santos	300016201	22
60	Nazare Trindade de Melo	300014831	36
61	Nelcimar do Carmo França	300043728	36
62	Oberdan Vasconcelos da Silva	300057749	30
63	Odair da Silva Pinto	300005552	30
64	Odair Nogueira da Silva	300043689	34
65	Olavo Ananias de Jesus	300002137	36
66	Ricardina Ferreira do Nascimento	300043523	36
67	Regineusa Maria Rocha de Souza	300014868	36
68	Rivalter Saraiva da Silva	300056026	20
69	Rosenildo Costa da Silva	300044061	20
70	Rosilene Souza Guimaraes	300043495	36
71	Sebastiana das Chagas Lobo	300043736	24
72	Solange de Sousa Pereira	300016035	36
73	Vanessa Trindade de Melo	300024214	36
74	Waldenira Camelo de Menezes	300043561	18
75	Wilmeia Keila Sama Maia de Sá	300016218	36
76	Zuleika Meireles da Silva	300034193	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5301 /NCSR/SEARH/SEPOG 3 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de

21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.1105.00025.0000.2014, Considerando o Ofício n. 456/2014//GAB/CGE,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de junho/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	João Soares Filho	300055442	24
2	Leondina de Oliveira Braga	300066082	36
3	Maria Auxiliadora Vieira Lemos	300042414	20
4	Maria das Graças Pascoal	300000169	36
5	Mª Lucineide Gadelha C. de Oliveira	300000502	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 5411 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. 300000235, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.7.2014 a 30.7.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.9.2014 a 30.9.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

IPERON

PORTARIA Nº. 205/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE JULHO DE 2014.
Criar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 363 e as atribuições do Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de fotocópias nos procedimentos de autuação de documentos e formalização de processos no âmbito do IPERON.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de salvaguardar dados, informações e documentos públicos de interesse dos segurados e do Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, para proceder à autenticação de documentos utilizados na autuação e formalização de processos no âmbito do IPERON.

* Airton Mendes Veras	matrícula nº 300037376
* Angelina Silva de O. Mota Guimarães	matrícula nº 300034170
* Aristóteles Alexandre da Silva	matrícula nº 300034262
* Claudia Mª Prado dos S. Machado	matrícula nº 300034162
* Hermann Cavalcanti Lacerda	matrícula nº 300034291
* Ivaneide Pereira Mota	matrícula nº 300034166
* Lídia Jeanne Ferreira	matrícula nº 300034164
* Luciano Pereira do Carmo Filho	matrícula nº 300033853
* Ludmila Chaves Moreira	matrícula nº 300031414
* Maria Conceição Mascarenhas	matrícula nº 300016222
* Maria do Rosário S. Monteiro	matrícula nº 300033977
* Maria Simirames Aires de Almeida	matrícula nº 300033655

* Marinilza Pereira dos Santos	matrícula nº 300033954
* Roney da Silva Costa	matrícula nº 300034175
* Rosângela de Almeida Gondim	matrícula nº 300034309
* Roseana Maria Bentes Bezerra	matrícula nº 300034378
* Sheyla Márcia Gomes de Oliveira	matrícula nº 300035768
* Sílvia Helena Honório Maia Santana	matrícula nº 300034372
* Universa Lagos	matrícula nº 300034125
* Wanja Simone Alencar Barbosa	matrícula nº 300033989

Art. 2º. A cópia autenticada é a reprodução de um documento, na qual atesta que se trata de cópia fiel ao documento original, e conserva todos os sinais característicos e necessários à sua identificação.

Art. 3º. A autenticação, de que trata o Art. 1º, deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome e a matrícula, da identificação do Órgão de lotação do servidor, bem como a declaração de "confere com o original".

Art. 4º. O servidor que no uso de suas atribuições, atestar documentos falsos, sofrerá as sanções estabelecidas nas Leis e normas do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º. O ente da administração que verificar, a qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público, deverá dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração do processo administrativo e criminal cabíveis.

Art. 6º. Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como dar ciência e promover anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-seCumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA N. 206/GARH/GAB/IPERON, DE 01 DE JULHO DE 2014.
Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 046/DAF/GAB/IPERON, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, Procurador Geral, matrícula 300121477, lotado na PROCURADORIA GERAL, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 01.11.2015 à 30.11.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 207/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014.
Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 131/AUDIPREV, de 26 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor SINVAL DE SOUZA SILVA, Téc. em Previdência, matrícula 300034351, lotado na AUDIPREV, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 a 30.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 01.07.2015 à 30.07.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 208/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014.
Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 031/DAF, de 27 de junho de 2014

RESOLVE:

Art. 1.º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora JACQUELINE MARIA DE PONTES, Digitadora, matrícula 300035023 lotada no DAF, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 à 25.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 02.01.2015 à 26.01.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 209/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014.
Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 045/GAB, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - TORNAR VÁLIDO a transferência de férias, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA SIMÍRAMES DE ALMEIDA, Téc. em Previdência, matrícula 300033655, lotada na GABINETE, deste IPERON, marcadas para 01.06.2014 a 30.06.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 31.07.2014 à 14.08.2014 e de 05.01.2015 a 19.01.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 210/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014.
Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 003/Representação de Vilhena, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora SARA MARIA DIAS, Téc. em Previdência matrícula 3000.34.168 para responder pelo expediente da Representação em Vilhena, em substituição ao titular JOÃO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, no período de 01.07.2014 à 30.07.2014, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIAN. 211/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014.
Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 006/CASAI, de 26 de junho 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período 02.06.2014 à 30.06.2014, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QDE. HORAS
Dorotéia do Socorro Assunção	300034056	30
Edervania Cardoso dos Santos	300034440	30
Maria Auxiliadora Queiroz Serrati	300033867	30
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	30
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	30

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIAN. 212/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014

Conceder Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo nº 01-2220/01499/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM, Telefonista, Matrícula n. 300034309, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no mês de AGOSTO/2014, referente ao 3º Quinquênio, restando 02 (dois) meses para gozo em FEVEREIRO E MARÇO/2015.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 213/GARH/GAB/IPERON, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Conceder Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias referentes ao exercício 2013, à servidora MARIA NEIRY DE OLIVEIRA, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033873, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, no período de 01.07.2014 À 30.07.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 214/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01.2220.01532-2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS, Procurador do Estado Substituto, Matrícula n. 300125947, ao município de Ji-Paraná, para audiência, conforme processo nº 0005423-53.2013.8.22.0005, e do servidor ALCY SANTANA MOTEIRO, Motorista, Matrícula n. 300034230, para conduzir veículo oficial ao município acima.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, no dia 16 e 17.07.2014, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 215/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Conceder Horas Extras

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. n. 042/GEPREV, de 02 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo, na Portaria nº 171/GARH/GAB/IPERON, de 05 de junho de 2014, publicada no DOE nº 2479, de 13.06.2014, que concedeu Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Instituto de Previdência no período de 02.06.2014 à 30.06.2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA	QDE. HORAS
Regina Maria Barroso Moreira	300033881	30

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação, Folha de Pagamento e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 216/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 054/EPFP, de 03 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLARINDA DE JESUS LEITE, Téc. em Previdência matrícula 300033625, lotada na EPFP, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 à 30.07.2014, referente ao Exercício 2013, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 02.01.2015 à 31.01.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 217/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Antecipar Férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR as férias da servidora LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033854, pertencente ao

Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, marcadas para 02.01.2015 à 31.01.2015, para o período de 01.08.2014 à 30.08.2014, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 218/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Desmembrar Férias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 038/GARH, de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora EDENEIDE DOS SANTOS, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033854, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, marcadas para 01.07.2014 à 30.07.2014, para o período de 07 à 21.07.2014 e os 15 (quinze) dias restante para 18.08.2014 à 01.09.2014, referente ao exercício 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 219/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.
Retificar Portaria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01.2220.01331-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parte dos termos da Portaria n. 118/GARH/GAB/IPERON, de 28 de abril de 2014, publicada no DOE n. 2449 de 02.05.2014, que autoriza viagem de servidores ao município de Vilhenha-RO.

Onde se Lê:

No período de 08.04.2014

Leia-se:

No período de 07.04.2014 à 08.04.2014

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 220/GARH/GAB/IPERON, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Nomear Comissão para Gestão de Contratos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato nº 021/2013/IPERON, processo nº 2220/2270/2013, tendo como objeto a prestação de Serviços de Link de Dados por meio de rede física, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.

Gestor do Contrato:
Jaime Célio Vilarim de Sá
Coordenador de Sistema
Matrícula nº 3000329729

Membros:
Gilmar Francisco Dal Molim
Digitador
Matrícula 300031401

Josilene Rodrigues da Silva
Assistente I
Matrícula 300111631

Sérgio Antônio Almeida de Araújo
Chefe de Equipe
Matrícula 300034124

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar 07 de julho de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA Nº. 221 /GARH/DAF/GAB/IPERON,
DE 07 DE JULHO DE 2014.

Criar Comissão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 363 e as atribuições do Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o planejamento de ações do Plano Plurianual 2012-2015 e a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 com informações que expressam as reais necessidades do IPERON;

CONSIDERANDO a importância estratégica que deve ser dada a capacitação dos servidores, nas suas áreas de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR COMISSÃO para elaborar o Plano de Capacitação e Treinamento a ser aplicado aos servidores públicos lotados no IPERON, no exercício de 2015.

Art. 2º. Esta Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

* Maria Rilda da Silva Loyo	Presidente
* Eliete de Oliveira Pantoja Silva	Membro
* Luciano Pereira do Carmo Filho	Membro
* Severina Vilma da Silva	Membro
* Sílvia Helena Honório Maia Santana	Membro

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, para apresentar o Plano de Capacitação e Treinamento, que deverá abranger todas as Unidades Setoriais e os Núcleos Regionais instalados no interior do Estado.

Art. 4º. No Plano de Capacitação deverão estar contidas as sugestões de cursos e treinamentos a serem executados durante o exercício de 2015, por área de atuação, a indicação do público alvo e incluir vagas para o público externo que tenham relação com a especialização previdenciária.

Art. 5º. Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como dar ciência e promover anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA N. 222/GARH/GAB/IPERON, DE 08
DE JULHO DE 2014.
Conceder Licença Prêmio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o processo nº 01-2220.01493-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, ao servidor JOSÉ ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, Téc. em Previdência, Matrícula n. 300034437, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Representação de Rolim de Moura, nos meses de AGOSTO/SETEMBRO e OUTUBRO/2014, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 223/GARH/GAB/IPERON, DE 09
DE JULHO DE 2014.

Prorrogar substituição

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE,

Art. 1º - PRORROGAR a substituição, até 15/07/2014 do servidor TIAGO COELHO MARANHÃO, Diretor Técnico, pelo servidor JOSÉ MÁRIO DO CARMO MELO, Técnico Legislativo, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, folha de pagamento bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 224/GARH/GAB/IPERON, DE 09
DE JULHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 067/GEPEMEP, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora HÉRIKA LIMA FONTINELLE, Assistente Social, matrícula 300056914, lotada na GEPEMEP, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 à 30.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 01.10.2014 à 30.10.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 225/GARH/GAB/IPERON, DE 09
DE JULHO DE 2014.

Remarcar férias de servidor.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 045/GEPREV, de 04 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, Datilógrafo, matrícula 300067406, lotado na GEPREV, deste IPERON, marcadas para 01.07.2014 à 30.07.2014, referente ao Exercício 2014, as quais ficam transferidas para serem usufruídas de 01.08.2014 à 30.08.2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

CAERD

**ADENDO ESCLARECEDOR EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2014**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu pregoeiro vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Esclarecedor: No edital no item 15 e seus subitens: 15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II) 15.1 As Licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos em Original ou em cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais para autenticação por servidor do setor de Cadastro da CAERD, devidamente atualizados e redigidos em língua Portuguesa. 15.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 15.1.2. Declaração de que se compromete a informar a Companhia de fato impeditivo de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital. 15.1.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o ANEXO III do presente Edital. 15.1.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional); 15.1.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual; 15.1.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal; 15.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; 15.1.8. Certidão Negativa

de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; 15.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, admitida também Certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa; 15.1.10. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, devidamente atualizado. 15.1.11. Atestado(s) de fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, satisfatoriamente para Órgãos Públicos ou Privados, com nome e assinatura do emitente (Representante Legal). 15.1.12. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante nos últimos 30 (trinta) dias; 15.1.13. Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. 15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada. 15.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos; 15.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006; 15.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43); 15.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CAERD, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 15.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à CAERD convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação; Observação: A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11 "Art. 30 Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta

superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). § 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica; II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica; VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações."

15.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova; 15.7 - As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. 15.8. Após a fase de recurso, a licitante vencedora encaminhará o original dos documentos de habilitação, INCLUSIVE àqueles vencidos no Cadastro da CAERD, para a sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito a Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão CEP 76.804-049 – Porto Velho – RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. 15.9. Caso a empresa envie o original da Documentação de Habilitação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio por "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do Pregão Eletrônico, para que esta CAERD possa encaminhar ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo: ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão. CEP 76.804-046 – Porto Velho – RO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2014 ABERTURA: ____/____/____ às ____ horas RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE 15.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão. Leia sé: 15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(ENVELOPE II) 15.1 As Licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos em Original ou em cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais para autenticação por servidor do setor de Cadastro da CAERD, devidamente atualizados e redigidos em língua Portuguesa. 15.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; 15.1.2. Declaração de que se compromete a informar a Companhia de fato impeditivo de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital. 15.1.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o ANEXO III do presente Edital. 15.1.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional); 15.1.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual; 15.1.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal; 15.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; 15.1.8. Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; 15.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, admitida também Certidão positiva com efeitos da Certidão Negativa; 15.1.10. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, devidamente atualizado. 15.1.11. Atestado(s) de fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, satisfatoriamente para Órgãos Públicos ou Privados, com nome e assinatura do emitente (Representante Legal). 15.1.12. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante nos últimos 30 (trinta) dias; 15.1.13. Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. 15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada. 15.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos; 15.4 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006; 15.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43); 15.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CAERD, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 15.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à CAERD convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação; Observação: A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11 "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). § 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica: I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica; II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo; VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica; VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário

anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações." 15.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova; 15.7 - As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas. 15.8. Após a fase de recurso, a licitante vencedora encaminhará o original dos documentos de habilitação, INCLUSIVE àqueles vencidos no Cadastro da CAERD, para a sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito a Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão CEP 76.804-049 – Porto Velho – RO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. 15.9. Caso a empresa envie o original da Documentação de Habilitação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio por "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do Pregão Eletrônico, para que esta CAERD possa encaminhar ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo: ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO Av. Pinheiro Machado, 2112 – Bairro São Cristóvão. CEP 76.804-046 – Porto Velho – RO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2014 ABERTURA: ____/____/____ às ____ horas RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE 15.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão. 15.11 Apresentar registro no conselho de química em nome do fabricante (na habilitação e no momento da entrega do produto). Nas Especificações contidas nos itens 01 a 30 dos anexos I e II do edital. ONDE SE LÊ: ORIGINAL DO FABRICANTE. LEIA-SÊ: ORIGINAL DO FABRICANTE DO CARTUCHO/TONER. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2014.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 043 de 16/07/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, titular da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, inciso VI, art. 71, consubstanciado pelos arts. 34, 37 e 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224/2000;

Considerando o Memorando n. 182 RH/SEAE/2014, datado de 16/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar termos da Portaria n. 015 de 17/03/2014, publicada no DOE n. 2421 de 19/03/2014, referente à transferência de férias da servidora **ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300117125, ocupante do cargo de Diretora Executiva, lotada na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para onde se lê "para gozo nos perío-

dos de 16/06/2014 a 30/06/2014 e 17/11/2014 a 01/12/2014", leia-se "para gozo no período de 01/11/2014 a 30/11/2014".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 16 de julho de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
– SEAE.

Portaria n. 045 de 17/07/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013, alterada pela portaria n. 024 de 27/03/2014,

Considerando o Memorando n. 188 RH/SEAE/2014, datado de 17/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, os estudantes abaixo relacionados, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, como Estagiário desta Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, conforme portaria n. 012 de 08/07/2013, publicado no DOE n. 2251 de 09/07/2013 e Convênio n. 001/2014.

·Caio Carioca de Lima
·Luiz Henrique de França Soares

Art. 2º – Os estudantes deverão apresentar a documentação exigida para a admissão no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 3º – O não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente seleção de novos candidatos.

Art. 4º – Esta Portaria terá efeitos a partir de 04/07/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 17 de julho de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente ao Concorrência Pública nº 068/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00083-0000/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE ESPORTE E LAZER - CEDEL**, no Município de Machadinho do Oeste/RO, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** em favor da empresa **AÇOMAX LTDA - ME, CNPJ nº 04.459.879/0001-95** conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.607.718,69** (Um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.01821-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01821-0000/2014**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento cirúrgico de Cirurgia de Glaucoma, para atender o paciente específico, em favor da empresa, Clínica e Microcirurgia de Olhos de Várzea Grande - MT, CNPJ nº 26.765.401/0001-79, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº. 1047/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.02486-0000/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02486-0000/2013**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento de Angioplastia com stents farmacológico, para atender o paciente específico, em favor da empresa, NOVECATE - CENT. DE CAT. E TRAT. END. DO HOSPITAL 9 DE JULHO, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Parecer Jurídico nº. 1030/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01234-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01234-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 338/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as Unidades Hospitalares e Laboratoriais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde**, em favor das empresas: **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - ME**, CNPJ: 11.609.533/0001-91, vencedora do lote (01) no valor de R\$ 26.079,96 (vinte e seis mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos), vencedora do lote (03) no valor de R\$ 26.472,22 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), somando o valor total de 52.552,18 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.069.034/0001-59, vencedora do lote (02), no valor de R\$ 94.175,81 (noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) somando um valor total de R\$ 146.727,99 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 428 verso. Publique-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00867-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00867-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 0299/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto **aquisição de materiais permanentes hospitalares (comadres, papagaio, cuba rim entre outros), para atender a demanda do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, a pedido da SESA/RO**, em favor das empresas **PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 04.237.176/0001-12, vencedora dos itens: (01/04/06), no valor de R\$ 15.636,45 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **DOCUMENTALL INOVACAO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ: 06.347.300/0001-28, vencedora dos itens: (03/05), no valor de R\$ 12.418,10 (Doze Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Dez Centavos), **SERGIO HENRIQUE VAZ BORGES - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 19.626.130/0001-62, vencedora do item: (02), no valor de R\$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 05.118.766/0001-99, vencedora do item: (07), no valor de R\$ 3.285,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), totalizando o valor de R\$ 46.289,55 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 295 a 296. Publique-se.

Porto Velho, 17 de Julho 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.01824-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº .080/2013 do Pregão Eletrônico nº 061/2013, oriundo da Base Aérea de Porto Velho Comando da Aeronáutica, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pintura, visando atender as necessidades do Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II e Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO, em favor da empresa **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 03.761.180/0001-12, detentora dos itens 02,06,07,08,10 e 11 no **valor total de R\$ 166.679,32** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois centavos), do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados às fls. 04 nos autos do Processo nº 01-1712.01824-00/2014. Parecer Jurídico nº.1046/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.01793-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV e artigo da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01793-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) ambulanchas (Unidade de Socorro Aquático), com o objetivo de transportar pacientes em estado de saúde crítico, semi-crítico e agudos que residem no Distrito de Surpresa, pertencente ao município de Guajará Mirim, em razão da cheia histórica do Rio Madeira, em favor da empresa **INDRA COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 02.450.409/0001-35, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). Parecer Jurídico nº 1042/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2014.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cacoal, 08 de julho de 2014

PORTARIA Nº 097/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARCELLA ALVES CRISPIM**, bióloga, matrícula 300102708, lotada no setor de Usina de Gases, Resíduos Sólidos e Lavanderia deste hospital, que estavam marcadas para o mês de julho do corrente ano, ficando para usufruir no mês de março de 2015, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
ULISSES MAFORTE DA MATA
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 08 de julho de 2014

PORTARIA Nº 098/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DIOGO DE BARBA**, fisioterapeuta, matrícula 300100305, lotado no setor de clínica médica deste hospital, que estavam marcadas para o mês de junho do corrente ano, ficando para usufruir no mês de agosto de 2014, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ULISSES MAFORTE DA MATA
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 11 de julho de 2014

PORTARIA Nº 099/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DANIELA FERREIRA DE MORAIS**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300053717, lotada no setor de clínica médica deste hospital, que estavam marcadas para o mês de julho do corrente ano, ficando para usufruir no mês de outubro de 2014, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ULISSES MAFORTE DA MATA
Diretor Geral - HRC/SESAU

PORTARIA Nº 0100/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA EDENI DA ROCHA**, Serviços Gerais, matrícula 300016731, lotada no setor de farmácia deste hospital, que estavam marcadas para o mês de julho do corrente ano, ficando para usufruir no mês de novembro de 2014, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ULISSES MAFORTE DA MATA
Diretor Geral - HRC/SESAU

Cacoal, 11 de julho de 2014

PORTARIA Nº 0101/GAB/HRC/SESAU

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 733/

2013, de 10 de Outubro de 2013 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300099734, lotada no a UTI deste hospital, que estavam marcadas para o mês de julho do corrente ano, ficando para usufruir no mês de fevereiro de 2015, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ULISSES MAFORTE DA MATA
Diretor Geral - HRC/SESAU

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 128/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 26 de Junho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, conforme documentos anexos, referente ao mês de Abril/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 136/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	TÉC. ASS. EDUCACIONAIS	36
2	AGUIMAR JUSTINO DA SILVA	300073397	MOTORISTA	36
3	ALCIDES FERNANDES FARIAS CAMPOS	300127268	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
4	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
5	ALTEMIR SILVA MENDONÇA	300078120	MOTORISTA	36
6	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	MOTORISTA	36
7	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	AUX. ATIV. ADMINIST.	30
8	ANA MARIA DA SILVA	300043925	AUX. SERV. GERAIS	36
9	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AGENTE ATIV. ADMINIST.	35
10	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
11	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300002089	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
12	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017349	AUX. SERV. GERAIS	36
13	ARY SARMENTO LEITE	300002796	AUX. SERVIÇOS GERAIS	12
14	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300007984	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
15	BALBINA CHAVES SILVA	300043756	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
16	BRENDA MENEZES TACANÃ	300123281	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
17	CECILIA JOSEFA DA SILVA	300015111	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
18	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	OFICIAL MANUTENÇÃO	36

19	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA	300127335	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
20	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIV. ADM.	24
21	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	300120569	AGENTE ATIV. ADMINIST.	44
22	CRISLENE ALVES DIOGENES BOTELHO	300125768	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
23	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300104855	AGENTE. ATIV. ADMINIST.	36
24	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	30
25	DINÁ CUELLAR DA SILVA	300044013	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
26	EDUILSON ALENCAR	300126147	MOTORISTA	36
27	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULA	300122587	MOTORISTA	36
28	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
29	ELIZABETH M. DA LUZ MASCARENHAS	300009645	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
30	ELIZEU LOPES DA SILVA	300044340	AUX. SERV. GERAIS	36
31	ELOISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
32	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TEC. INFORMATICA	42
33	ERASMO VIEIRA SOBRINHO	300001225	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
34	ERCILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	AGENTE ATIV. ADMINIST.	30
35	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. SERVIÇOS GERAIS	35
36	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	300127266	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
37	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
38	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
39	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
40	GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	MOTORISTA	36
41	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
42	HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	300123146	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
43	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
44	HELIO DE JESUS MONTEIRO	300020053	MOTORISTA	36
45	HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	AUX. SERVIÇOS GERAIS	38
46	IRENE ANASTACIO MACEDO	300015115	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
47	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
48	IVANIR DA SILVA PIRES	300043675	MOTORISTA	36
49	IZABEL CARVALHO CUNHA DE SOUZA	300044188	AUX. EM ATIV. ADM.	36
50	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	AUX. ATIV. ADMINISTRAT.	36
51	JOEL DE SOUZA BATISTA	300070770	MOTORISTA	36
52	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
53	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
54	JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
55	JOSÉ EDALTON SILVA DOS SANTOS	300007930	TEC. EM CONT. PUBLICA	36
56	JOSÉ LEONIDAS MORAIS DA FONSECA	300001388	MOTORISTA	30
57	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
58	JOSÉ ROBERTO ALVES PEREIRA	300002082	ADMINISTRADOR	25
59	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	300005803	MOTORISTA	36
60	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. SERV. GERAIS	42
61	LECY TORRES SANTANA	300015032	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
62	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
63	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
64	LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS	300125884	MOTORISTA	36
65	LINDOMAR PRESTES DA SILVA	300044149	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
66	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300124942	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
67	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
68	LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
69	LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
70	LUIS DA SILVA PINTO	300094077	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
71	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	MOTORISTA	30
72	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	AGENTE ATIV. ADMINIST.	44
73	LUIZ FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300044535	AUX. SERV. GERAIS	36
74	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	MEC. DE AERONAVE	36
75	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	30007968	AGENTE DE PORTARIA	36
76	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
77	MARCEY JOSÉ TEIXEIRA	300068952	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
78	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
79	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
80	MARIA ALDIRENE DA S. MARINHO	300063692	AUX. EM ATIV. ADM.	36
81	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
82	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	42
83	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAÚJO	300019177	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
84	MARIA DE FÁTIMA MAIA PEREIRA	300016261	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
85	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	AUX. EM ATIV. ADM.	44
86	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	300044316	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
87	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. SERVIÇOS GERAIS	30
88	MARIA DO SOCORRO BATISTA	300033800	TÉC. PREVIDENCIÁRIA	36
89	MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
90	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	AUX. DE SERV. GERAIS	36
91	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	300015123	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
92	MARIA HELENA DELGADO FARIAS	300012036	AG. DE LIMP E CONSERV.	36
93	MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	300017671	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
94	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
95	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
96	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
97	MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO	300123277	AGENTE ATIV. ADMINISTRAT.	36
98	MARILENE INÊS DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
99	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
100	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300044685	OFICIAL MANUTENÇÃO	36
101	MAYARA DA SILVA SOUSA	300119003	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
102	MERCY CRUZ	300043898	AG. EM ATIV. ADM.	36
103	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	OFICIAL MANUTENÇÃO	36
104	NELIO CORREIA LOPES	300044419	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
105	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36

106	ORICELIA MARIA O. BARROSO	300010602	AUX. SERV. EXTERNO	36
107	PÉRICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
108	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
109	REGINALDA MAIA DE SÁ	300123145	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
110	RIZOMAR MOREIRA PERES	300125887	MOTORISTA	36
111	RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
112	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
113	RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL	300125987	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
114	RUY BERNARDO DE MENEZES	300010890	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
115	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
116	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
117	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. SERVIÇOS GERAIS	36
118	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	AUX. EM ATIV. ADM.	24
119	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. SERVIÇOS GERAIS	32
120	TANIA MARIA CARDOSO PEDROZA	300043610	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
121	TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	OF. MANUTENÇÃO	36
122	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	AUX. ATIV. ADMINIST.	40
123	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300004703	AGENTE ATIV. ADMINISTRAT.	30
124	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	300002506	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
125	VANILDA BORGES GONÇALVES	300009309	AGENTE ATIV. ADMINISTRAT.	36
126	VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
127	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
128	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	AUX. ATIV. ADMINIST.	36
129	WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
130	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	AUX. ATIV. ADMINIST.	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIANº 137/GAB/NGDP/HPSJP II
 Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2014.

ITEM	NOME	MATRICULA RAS	CARGO	HO-
1	ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834/0704074	AUX. OP. SERV. DIV.	36
2	ANISIA RIBEIRO COELHO	300063646/0693869	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
3	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412/0695270	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
4	ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	300062044/7031882	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
5	EURICO FERREIRA COELHO	300051571/0694185	TÉC. CONTABILIDADE	36
6	JOSÉ LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA	300036377/0695202	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
7	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086/7041349	AUX. OP. AGROP	35
8	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376/0693400	AGENTE ATIV. ADMINIST.	36
9	NILA JOSÉ DE LIMA	300066220/0700262	AGENTE DE PORTARIA	36
10	NILSON DE FREITAS MENEZES	300068201/0703058	AG. SERV. DE ENGENHARIA	36
11	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519/0695083	AGENTE SERV. ENGENHARIA	36
12	ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221/0693960	ART. DE CARP. MARC.	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 138/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO NIVEL	CARGO	HORAS
1	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120



2	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370	NS	ENFERMEIRO	108	89	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	300099788	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
3	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUZA	300122032	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	90	DIVINO GONÇALVES TELES	300122353	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
4	ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	91	DOMINGAS DE SOUZA SANTANNA	300117969	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
5	ALCIONI ROSA DA SILVA	300053719	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24	92	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
6	ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO	300119246	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	30	93	DURVAL ALMEIDA MONTEIRO	300035205	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
7	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	300076948	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84	94	EDCLEUMA BRAGA UMBELINO TERCO	300122084	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
8	ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108	95	EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	300039274	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
9	ALICE COENTRE DOS SANTOS NUNES	300122018	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	96	EDINEIA DA SILVA BEZERRA	300068563	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
10	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523	NS	ENFERMEIRO	78	97	EDINETE MARIA SILVA	300098950	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60	98	EDVALDO AVELINO GRANT	300053750	NF	AUX. SERV. SAÚDE	120
12	ALVARO BASTOS ROBERTO	300098970	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72	99	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	300092761	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
13	AMÉLIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	100	EDVAN CAVALCANTE DA SILVA	300123226	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
14	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	300053332	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96	101	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	300104826	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
15	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	42	102	EDRINA FERREIRA DA SILVA	300125630	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	
16	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	NS	PSICÓLOGO	120	72					
17	ANA NERI TAVARES DE LIMA	300122011	NS	ENFERMEIRO	24	103	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	300053335	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
18	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771	NS	NUTRICIONISTA	66	104	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300124960	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	
19	ANAPAUDE AQUINO PEREIRALYRA	300120577	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36	72					
20	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36	105	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	300038882	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
21	ANA TELMA DE C. NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	106	ELESANDRA DA SILVA BRASIL	300122121	NM	TEC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	108
22	ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	300126190	NS	ENFERMEIRO	48	107	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	300124931	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
23	ANDRÉA REGINA PEREIRA	300062420	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	108	ELIANE ALVES DA SILVA	300124874	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
24	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	54	109	ELIEIDE COSTA DE LIMA	300123151	NS	ENFERMEIRO	12
25	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108	110	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
26	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	111	ELISABETH SILVA AZUELOS	300062426	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
27	ANDREIA PIRES DE MELO	300096313	NS	FISIOTERAPEUTA	120	112	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
28	ANDREIA ZULKE	300123188	NS	FISIOTERAPEUTA	36	113	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
29	ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	90	114	ELIZABETH DE SOUZA COSTA	300096069	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
30	ANGELAFELICIO BATISTA	300125711	NM	TEC. LABORATORIO	96	115	ELIZABETHE COELHO SILVA	300053582	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
31	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	NF	AUX. SERV. SAÚDE	90	116	ELIZANGELA BERGONSI	300053163	NS	NUTRICIONISTA	60
32	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	117	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
33	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72	118	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
34	ANTÔNIA NETA SILVA OLIVEIRA	300053385	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	119	ERICK MENEZES	300003004	NM	TEC. SERVIÇOS DE SAUDE	114
35	APARECIDA PEREIRA LIMA	300124872	NM	TÉC.ENFERMAGEM/ EMERG	120	120	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
36	ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72	121	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
37	ATINELE TELES NOVAS	300124928	NS	ENFERMEIRO	60	122	EVA OLÍMPIA DA SILVA	300054023	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
38	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96	123	EVA SALVATIERRA MORENO	300028220	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
39	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108	124	FABIANA DE ARAUJO SILVA	300094065	NS	ENFERMEIRO	90
40	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	125	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239	NS	BIOMEDICO	120
41	BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60	126	FÁBIO CARDOSO PINTO	300053483	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
42	CACILDA LIMA DE SOUZA GUIA	300124703	NM	TEC. LABORATORIO	120	127	FABRICIA RODRIGUES FONTINELE DOS SANTOS	300092994	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
43	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72	128	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
44	CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA	300098975	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60	129	FLÁVIA MÉDINA MONASTÉRIO	300034944	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
45	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118899	NS	ENFERMEIRO	84	130	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	300068561	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
46	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300043224	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	131	FLORA GOMES DE FARIAS FILHA	300124976	NS	ENFERMEIRO	60
47	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	132	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
48	CÉLIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84	133	FRANCICLEIDE MOURÃO DA CONCEIÇÃO	300123822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
49	CHÁRLISSON LESSA SOARES	300104859	NS	ENFERMEIRO	108	134	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300122041	NM	TEC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	96
50	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	135	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	300124203	NM	TEC. LABORATORIO	120
51	CIRLENE DA SILVA MACHADO	300123833	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	136	FRANCISCA BENEDITA R. MONGE	30034949	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
52	CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	NF	AUX. SERV. SAÚDE	120	137	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300044386	NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	30
53	CLEIDIANA DIAS ALVES	300094007	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24	138	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	300120302	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
54	CLEDECY MOREIRA DA SILVA BARNABÉ	300122120	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	139	FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	300124400	NM	TEC. LABORATORIO	120
55	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	300125016	NM	TÉC.ENFERMAGEM/ EMERG.	24	140	FRANCISCA LINDALVA MELO D DAVILA	300002498	NM	TEC. SERVIÇOS SAUDE	108
56	CLEONICE SABINO DA SILVA	300123298	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96	141	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
57	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	142	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300044392	NM	TEC. SERVIÇOS SAUDE	120
58	CONCEIÇÃO VIAMONTE BRITO	300101038	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12	143	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	300122122	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
59	CORINA FERREIRA DE LIMA	300124922	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	90	144	GEOVANA DE SOUZA MENDES	300100103	NM	TÉC. ENFERMAGEM	48
60	CREUZINETE MELO DE ARAÚJO	300046199	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	145	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
61	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	300053260	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24	146	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
62	CRISTIANE BIELINKI	300057671	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12	147	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
63	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	300125106	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	148	GIGLIANI ALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	54
64	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	NS	ENFERMEIRO	120	149	GILCIANA BESERRA DO NASCIMENTO	300120340	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
65	CRISTIANE REIS SOARES	300122146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	150	GISELE DE SOUZA DIAS	300068612	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
66	CYNTHIA KUPILICH OLIVEIRA PULLIG	300123331	NS	FONAUDIOLOGA	120	151	GISLEIA DE S. ROSA GOMES DA SILVA	300122072	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
67	DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	300100295	NS	ENFERMEIRO	96	152	GISSELLE MATTIA M. AMARAL	300017282	NM	TEC. SERV. DE SAUDE	120
68	DAIANE SANTOS DE SOUZA	300125974	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	153	GRACIENE SOUZA FERNANDES	300096790	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
69	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36	154	HELCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA	300093031	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
70	DANIEL OSHIRO	300124659	NS	BIOQUIMICO	120	155	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
71	DANIELE DA SILVA	300125938	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60	156	HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES	300094066	NS	ENFERMEIRO	60
72	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	300092984	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	157	HERLÂNIA BARBOSA DA SILVA	300068569	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
73	DANIELE LOPES AGUIAR	300104823	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12	158	HILKA FRANCISCA F. M. VIDAL	300121367	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
74	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	102	159	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
75	DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300126145	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	60	160	HOSMILDE GOMES DA SILVA	300125108	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
76	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801	NS	ENFERMEIRO	120	161	HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI	300099825	NS	BIOQUIMICO	120
77	DEBORA ROSA CAMARGO PICAÇO	300052680	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	162	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300097224	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
78	DELICIMAR SILVA DE ALMEIDA	300092981	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60	163	IEDA MARIA DE SOUZA	300122017	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
79	DELMAN CAVALCANTE SALDANHA	300124102	NS	BIOMEDICO	72	164	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
80	DENILDA CHAGAS SOUZA	300053531	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12	165	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
81	DENILDE DA CRUZ CUNHA	300124687	NS	ENFERMEIRO	120	166	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	300068868	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
82	DENISE FERNANDES DE ANGELIS CHOCAIR	300123299	NS	ENFERMEIRO	96	167	IOSENISSE FREITAS DA SILVA	300062424	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
83	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	300124280	NM	TEC. LABORATORIO	108	168	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	NS	ENFERMEIRO	120
84	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	300093191	NS	ENFERMEIRO	102	169	IRENE FREIRE DE LIMA	300034347			

174	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96	261	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
175	IVANETH BRAGA DE SOUZA	300034828	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108	262	MARIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	300124706	NM	TEC. LABORATORIO	120
176	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96	263	MARIA LUCILDA MORAES DE SOUZA	300099831	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	30
177	IVO FIORELLI	300053518	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72	264	MARIA MADALENA DE CARVALHO	300122039	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
178	JACKSON BREDI	300095698	NS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	72	265	MARIA NERES L. DA SILVA	300099837	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
179	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917	NS	NUTRICIONISTA	48	266	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
180	JANIO DE OLIVEIRA	300092991	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	267	MARIKO VELANI TAKAHASHI SANTANA	300122037	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
181	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72	268	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
182	JAQUELINE SALES DE L. RAPOSO	300125036	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	269	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUZA	300122186	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
183	JEOVÁ CARMO DA SILVA	300121345	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	72	270	MARIZETE CAMPOS CRUZ	300122055	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
184	JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	300039125	NS	ENFERMEIRO	12	271	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020	NS	ENFERMEIRO	120
185	JESUSMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300123237	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	272	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
186	JOANA ALMEIDA DE BARROS	300122147	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	273	MARLY DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	300004608	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
187	JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298	NS	ENFERMEIRO	72	274	MARTA MARIA DE S. MENDONÇA	300123229	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
188	JOCIANE POZZOBOM	300120332	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	275	MAYRLA SILVA AMORIM	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
189	JOSÉ RODRIGO REGIS LOPES	300102312	NS	FARMACEUTICO	120	276	MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA	300123820	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
190	JOSÉ RONALDO DA SILVA JUNIOR	300124700	NS	FISIOTERAPEUTA	102	277	MICHELE RIBEIRO COLARES	300093036	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
191	JOSÉ RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108	278	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	300125924	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
192	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84	279	MIRACELE PINTO DA SILVA	300121349	NM	TÉC. ENFERMAGEM/EMERG.	96
193	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60	280	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	NS	ENFERMEIRO	36
194	JUAN IRINEU SILVA	300094059	NS	ENFERMEIRO	48	281	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA	300102728	NS	ENFERMEIRO	24
195	JUCICLEIDE ARAÚJO	300094027	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24	282	MONICA ABADIAS FERNANDES	300053512	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
196	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	42	283	NAIDE MOREIRA BARROS	300123824	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
197	JULIAN MODESTO DE BRITO	300053688	NS	BIOMÉDICO	120	284	NALVA DA SILVA NASCIMENTO	300068565	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
198	JULIETE SOUZA DA SILVA	300122010	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84	285	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
199	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	300123116	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	286	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	300123231	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
200	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	300068613	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24	287	NEUZA AMÉLIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	54
201	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24	288	NEUZA DOS SANTOS	300034779	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
202	KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	289	NEUZA IMÍDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
203	KEILA AVELINA DA SILVA	300068562	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	290	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
204	KEILA CARVALHO DE SOUSA	300126383	NS	ENFERMEIRO	18	291	NEWCLEIA PAIVA BARRETO FIGUEIRA	300103726	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
205	KÉZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO	300120867	NS	ENFERMEIRO	48	292	NICIANI ARAGÃO BENETOLI	300122963	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
206	LANA CARLA ALENCAR DE OLIVEIRA	300092972	NS	FARMACÊUTICO	48	293	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	300122187	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
207	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	294	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
208	LEDES DOS SANTOS SOUZA	300062463	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	295	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
209	LEIA DE FARIAS	300125000	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36	296	NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO	300124969	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
210	LEIA MARGARET SILVA VIEIRA	300002065	NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	120	297	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
211	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	298	OLENE BARBOSA DE JESUS	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
212	LEILA MARA SILVA DE CASTRO	300094013	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108	299	OLIVIA FIDELIS MORAIS DE OLIVEIRA	300122087	NM	TEC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
213	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	300	ORINALDO DELIMA GOMES	300001933	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
214	LETÍCIA PIANISSOLA	300104483	NS	PSICÓLOGO	84	301	OSNICE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
215	LEUZIANE ALVES DA SILVA	300062466	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	302	OZILMA RODRIGUES LEÃO DE SOUZA	300034807	NM	TÉC. ENFERMAGEM	72
216	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	300122356	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48	303	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
217	LINA NICE FALCÃO	300062456	NM	TÉC. ENFERMAGEM	60	304	PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	300052576	NS	ENFERMEIRO	60
218	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	305	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
219	LUCIANO ARAÚJO DA SILVA	300103818	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84	306	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	NS	FISIOTERAPEUTA	36
220	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300004017	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	307	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	300092968	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
221	LUCILENE DE SOUZA PACO	300122015	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84	308	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
222	LÚCIO FIGHERA	300105743	NS	ENFERMEIRO	120	309	PAULO ROBERTO LOPES JÚNIOR	300068865	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
223	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72	310	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	NS	PSICÓLOGO	12
224	MAIRA BRANDÃO MARTINS	300103799	NS	NUTRICIONISTA	36	311	PRISCILA CRUZ ABREU	300100114	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
225	MANOEL VAZ RODRIGUES	300068873	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	78	312	RAFAELA DE ARAUJO CAMPOS	300123183	NS	NUTRICIONISTA	120
226	MARCEL SILVA MONTELO	300125030	NS	BIOQUIMICO	120	313	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	300073375	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
227	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	300125723	NS	ENFERMEIRO	30	314	RAIMUNDA MOREIRA DE O. DOS SANTOS	300120877	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
228	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	315	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	112
229	MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84	316	RAIRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA	300099890	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
230	MÁRCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108	317	RAQUEL MAGALHÃES FEITOSA	300122285	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	120
231	MARCELENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36	318	RÉGIS ANDRÉ GEORG	300124924	NS	ENFERMEIRO	120
232	MARCOS DE BRITTO RAMOS	300026980	NS	PSICÓLOGO	18	319	RENATA FERNANDES DE LIMA	300040524	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
233	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	300125925	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	320	RENE OLIVEIRA DE BRITO	300124108	NS	BIOMÉDICA	120
234	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	321	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
235	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. SERV. SAÚDE	108	322	RITA DE CASSIA LAURENTI	300011244	NS	FARMACEUTICA	72
236	MARIA APARECIDA PARANHOS FERNANDES	300053737	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12	323	RITA RONISSE CORDEIRO AFONSO SILVA	300094016	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	06
237	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DONASCIMENTO	300034863	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96	324	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	120
238	MARIA AUXILIADORA TENORIO	300021462	NF	AUX. SERV. SAÚDE	48	325	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	300125901	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	102
239	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120	326	RONDE EDSON BATISTA DAS NEVES	300062395	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
240	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96	327	RONILSON DIAS DAS NEVES CAMPOS	300122112	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
241	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	328	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
242	MARIA DILMA DOS SANTOS	300125025	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	329	ROSANE NEVES BARROS	300126610	NS	BIOMÉDICA	120
243	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	330	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA	300022548	NS	NUTRICIONISTA	120
244	MARIA DO CARMO MORAIS DE NÓBREGA	300100127	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	42	331	ROSANGELA DA COSTA SÁ	300122124	NS	ENFERMEIRO	24
245	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	66	332	ROSANGELA DA SILVA MOPES	300120563	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
246	MARIA EDNEIA CAMILO BENÍCIO	300120346	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72	333	ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	300099855	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
247	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108	334	ROSELI MACEDO DE OLIVEIRA	300125101	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
248	MARIA EMILIA DE SOUZA	300092977	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72	335	ROSELI PAULON JOSÉ	300057900	NS	ENFERMEIRO	12
249	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	300053400	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	336	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	78
250	MARIA ENIZEIDE RABELO DE OLIVEIRA	300028244	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120	337	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
251	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	300125620	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48	338	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
252	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	NF	AUX. SERV. SAÚDE	120	339	ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA	300099570	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	78
253	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	340	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
254	MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	300119021	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36	341	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
255	MARIA IROCLIDA DA SILVA JOSTAS	300125110	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	120	342	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS SOUZA	300123235	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
256	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96	343	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
257	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120	344	RUZLANA MARIZE V. CAPILLA E SOUZA	300124685	NS	ENFERMEIRO	120
258	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	300122123	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108	345	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	102
259	MARIA JOELMA DE LIMA	300122007	NS	ASSISTENTE SOCIAL	84	346	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
260	MARIA JOSE SALES	300124206	NM	TEC. LABORATORIO	120	347	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36



348	SANDRA SILVA GALDINO ROCHA DOURADO	300122188	NM	TEC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	54
349	SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	300038923	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
350	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
351	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
352	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
353	SELMA APARECIDA BEZERRA	300034752	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
354	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
355	SIDNEY AMORIM XAVIER	300006496	NM	TÉC. SERV. SAÚDE	36
356	SILVANA APARECIDA PEREIRA FRAGOSO	300122196	NS	FARMACEUTICA	48
357	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
358	SILVANI LEMOS	300100121	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
359	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
360	SIMONE FRANÇA JORDÃO	300125613	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	54
361	SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO	300052697	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	90
362	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	300125905	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
363	SÔNIA MARIA NOBRE SOARES	300125971	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	18
364	SÔNIA REGINA DE GOES	300064336	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
365	SORAIA PEREIRA DA SILVA	300073810	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
366	SULAMITA NERES DE SOUZA	300054019	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
367	SUZANA NEVES DOS SANTOS	300055984	NS	ENFERMEIRO	60
368	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406	NS	NUTRICIONISTA	48
369	TANIA SILVA PEREIRA	300121957	NM	TÉC. ENFERMAGEM / EMERG.	120
370	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	60
371	UALACE DA SILVA	300124881	NM	TEC. EM LABORATORIO	60
372	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	300123150	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
373	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉC. ENFERMAGEM/ EMERG.	120
374	VANESSA PAZ DE CASTRO	300124197	NM	TEC. LABORATORIO	120
375	VANESSA REGINA DE LIMA	300120815	NS	NUTRICIONISTA	36
376	VANESSA SANTANA DE SOUZA	300124190	NM	TEC. EM LABORATORIO	120
377	VANETI DE F. BATISTA DA SILVA	300121355	NM	TÉC. ENFERMAGEM/EMERG.	36
378	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
379	VANUSA MARIA VIEIRA DA SILVA	300068572	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	42
380	VERÔNICA DE SOUZA PINTO	300098985	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
381	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
382	VILMA PIRES DA SILVA	300122014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
383	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	300122036	NS	ENFERMEIRO	24
384	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300122116	NM	TÉC. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	84
385	WALBERT LUIZ RABELO DOS REIS	300122143	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
386	WANDER VEIGA DE SOUZA	300098990	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
387	ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	300122115	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
388	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
389	ZENILSA SANTOS DA SILVA	300122021	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 139/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2014.

ITEM NOME	CADASTRO	NÍVEL ESPECIALIDADE	HORAS
1 ABRAHIM MERINO CHAMMA	300121783	NS CLINICO GERAL	48
2 ADRIANO MOTTA DOS REIS CALÇADO	300096702	NS UROLOGISTA	84
3 ALVARO MOREIRA ROMERO	300060722	NS ORTOPEDISTA	48
4 AUREA AFONSINA PEREIRA ARAUJO	300022361	NS ULTRASSONOGRAFISTA	84
5 AUGUSTO CEZAR MENESES SANTOS	300038986	NS NEUROLOGIA	36
6 CARLOS ALBERTO LIMA	300053256	NS ORTOPEDISTA	60
7 CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544	NS UROLOGISTA	24
8 CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	300022465	NS UROLOGISTA	24
9 EDUARDO VASQUEZ MERCADO	300101141	NS CIRUR. GERAL	108
10 ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS CIRUR. GERAL	120
11 ETERIO JOSÉ RODRIGUES NETO	300098617	NS ORTOPEDISTA	96
12 FERNANDO CERETTA	300039755	NS NEFROLOGISTA	120
13 FRANCISCO INOCENCIO NOVAES	300016963	NS UROLOGISTA	48
14 HEMANOEL F. DOS ANJOS FERRO	300099821	NS ORTOPEDISTA	60
15 JOSÉ LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910	NS ORTOPEDISTA	108
16 JORGE SEJAS TEJERINA	300123111	NS CIRUR. GERAL	60
17 JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	300060788	NS ORTOPEDISTA	48
18 MARTA ALVES SEVERINO	300021417	NS INTENSIVISTA	24
19 PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101	NS NEUROLOGISTA	84
20 RAQUEL L. MURILLO ALCOREZA	300108441	NS PNEUMOLOGISTA	108
21 RICARDO SIVESTRE P. BOHORQUEZ	300097151	NS CIRUR. GERAL	54
22 RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	300073423	NS INTENSIVISTA	24
23 RUBENS RODRIGUES PINTO	300039128	NS PNEUMOLOGISTA	108

24 RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	NS	CLINICO GERAL	84
25 SILVIA PONTES DE M. ALMEIDA	300058247	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	83
26 SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO	300068017	NS	NEFROLOGISTA	36
27 THATYANNE BORBA PEREIRA	300109420	NS	INTENSIVISTA	102
28 WENCESLAU RUIZ L. NETO	300055992	NS	CIRG. GERAL	108
29 WERLEY N. PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 140/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Junho/2014.

ITEM NOME	CADASTRO	NÍVEL ESPECIALIDADE	HORAS
1 ANA LETICIA MAIORQUIM	300122888	NS CLINICO GERAL	24
2 ALEXEIA ALMEIDA ANDRADE	300122411	NS CIRUR. GERAL	84
3 ANDRESSA ADA C. LOPES	300127533	NS CLINICO GERAL	90
4 ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300125872	NS CLINICO GERAL	120
5 ARACELI DOS SANTOS BRITO	300122894	NS CLINICO GERAL	36
6 CARLA PATRICIA SILVEIRA DANTAS	300128114	NS CLINICO GERAL	12
7 CELMA CALIXTO SILVA	300122429	NS URG. E EMERG.	120
8 DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO	300125915	NS CLINICO GERAL	12
9 ELZA GABRIELA DE BARROS	300120833	NS CLINICO	60
10 EMANUELLE CRISTINA F. MARTINS	300128017	NS ORTOPEDISTA	60
11 FABIANA RIKO NAKAMURA	300118003	NS CLINICO GERAL	36
12 FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300122320	NS ORTOPEDISTA	66
13 FERNANDA SOARES DE ANDRADE	300120927	NS CLINICO GERAL	48
14 FRANCISCO TIAGO T. DE MELO	300122427	NS URG. E EMERG.	120
15 GABRIEL L. MOREIRA	300127831	NS ULTRASSONOGRAFIA	75
16 HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300128026	NS CIRUR. GERAL	120
17 IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA	300123334	NS CLINICO GERAL	12
18 IBRAHIM M. A. GOMES DE SOUZA	300128220	NS CLINICO GERAL	40
19 KARINE MORAES	300128211	NS CLINICO GERAL	72
20 LARA SAMPAIO V. BARROSO	300128031	NS CLINICO GERAL	72
21 LEANDRO SILVA COSTA	300125970	NS URG. E EMERG.	12
22 LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	300128604	NS ORTOPEDISTA	72
23 MAISA CRISTINA DA SILVA	300122916	NS CLINICA MEDICA	60
24 MAIARA GORAYEB DOS SANTOS	300120947	NS CLINICO GERAL	24
25 MARIO MARCELO BARROS SANTOS	300122398	NS ORTOPEDISTA	120
26 PAULO ROBERTO TABOSA	300122400	NS ORTOPEDISTA	120
27 PABLO HENRIQUE R. S. FIGUEIREDO	300126151	NS CLINICO GERAL	24
28 PRISCILA ROSAL	300122311	NS NEFROLOGISTA	48
29 RAPHAEL DE MELO SANT'ANNA	300126540	NS CIRURGIÃO GERAL	120
30 RODRIGO FURTADO MIRANDA	300127543	NS CIRURGIÃO GERAL	84
31 TAMIRES MAIARAA. E ARAÚJO	300122868	NS CLINICO GERAL	36
32 TIAGO AIRES DE ALMEIDA	300128018	NS CLINICO GERAL	36
33 THIAGO KASIKAWA DE OLIVEIRA	300123461	NS CLINICO GERAL	96
34 VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300127558	NS URG. E EMERG.	36
35 WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300128028	NS URG. EMERGENCIAL	120
36 ZHARA GIMENA DE V. PIMENTEL	300121673	NS CLINICO GERAL	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
 Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 141/GAB/NGDP/HPSJP II
 Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, à servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro

João Paulo II, referente ao mês de Fevereiro/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	AGENTE ATIV. ADMINISTRAT.	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 142/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, de acordo com Memorando nº 516 de 13/06/2014 em anexo, referente ao mês de Março/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	HORAS
CARGO				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
1	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF AUXILIAR DE ENFERMAGEM	120
NÍVEL MÉDIO				
2	NEUDÊNIA BERNARDO DA SILVA	300123231	NM TÉC. EM ENFERMAGEM	84
3	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	300122187	NM TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	ROSELI MACEDO OLIVEIRA	300125101	NM TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	300125905	NM TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM TÉC. EM ENFERMAGEM	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 143/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, de acordo com solicitação dos Memorandos nºs 158 de 04.06.2014 e 494 de 06.06.2014, respectivamente, realizados no mês de Abril/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
1	LEA MARGARET SILVA VIEIRA	300002065	NF	AUX. SERV. SAÚDE	120
2	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	114
3	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	114
NÍVEL FUNDAMENTAL					
4	ÁLVARO BASTOS ROBERTO	300098970	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
5	ANGELA FELICIO BATISTA	300125700	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
6	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
8	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	54
9	ISAAC ORLANDO OVANI	300119988	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
10	IVANETE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	300099753	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
11	LUCIANE FRANÇA DA SILVA	300098298	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
12	MERCE APARECIDA PARÉ DE OLIVEIRA	300123820	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
13	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	300125926	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	108
14	ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	300125115	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
NÍVEL SUPERIOR					
15	JOSÉ RONALDO DA SILVA JÚNIOR	300124700	NS	FISIOTERAPEUTA	30

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 144/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, à servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotada na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, conforme solicitado pela CI nº 09/A de 09/06/2014 (anexa), referente ao mês de Março/2014.

TEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 145/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Abril/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	LUZIE NE MARTINS RODRIGUES	300057968 / 703153	AGENTE DE PORTARIA	38
2	MARIA DE FÁTIMA GONZALES	300052376 / 693400	AGENTE ADMINISTRAT.	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 146/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 10 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Emergencial, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, conforme solicitação da CI nº 09 de 09.06.2014 (anexa), referente ao mês de Maio/2014.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	CARGO	HORAS
1	SILVANA APARECIDA PEREIRA FRAGOZO	300122196	NS	FARMACÉUTICA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 100 /GAB/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 16 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo **Junho/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1. Abadia Alves da Silva	300004276	12
2. Alcione Ferreira de Carvalho	300098256	36
3. Ana Lucia Araujo Leite	300004650	18
4. Anny Medeiros Borges de Camargo Costa	300044168	06
5. Angelita Tomé Pereira	300017443	22
6. Antonio José dos Santos Carvalho	300077570	38
7. Aparecida Batista	300092782	18
8. Creuza Sebastiana da Silva	300001656	38
9. Divina Imaculada Espirito Santo	300017112	30
10. Doverly Salazar da Silva	300043718	30
11. Edleuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	18
12. Edna Maria Abreu da Silva	300011604	06
13. Edssandra Paixão do Nascimento	300096266	36
14. Elgimar Teixeira Almeida	300068592	36
15. Eliana Castro Santos Antunes	300043650	38
16. Eliana Kubber Cespedes	300031386	28
17. Eliane de Araujo Roberto	300044390	09
18. Eliete Fátima Saraiva	300005892	26
19. Elma Castro Barbosa	300002733	30
20. Elza Maria Muzi Miranda	300015453	30
21. Espedito Lima de Souza	300068601	12
22. Eva de Souza Leite	300017419	06
23. Evânia Carvalho F. de Sousa	300046411	24
24. Fabio Nunes de Souza	300077581	38
25.1 Francisca Carneiro de S. Lima	300011076	36
26. Francisca Francalino da Silva	300009943	38
27. Francisca Jocilene Alves	300044558	30
28. Francisco Rodrigues de Lima	300007569	32
29. Gilson de Menezes Nascimento	300043942	12
30. Giuliano Cesare Gali Grecia	300097277	30
31. Glória Amparo Chaves Ferreira	300094366	30
32. Helaine Esteves de França	300043893	30
33. Humberto Vilar Arouca	300093180	30
34. Idalina Duarte de Souza	300005984	06
35. Idolmar Rodrigues Fonseca	300044525	18
36. Irani Selvina dos Anjos	300019163	03
37. Isabel Fernandes de Souza Lima	300017196	32
38. Jacqueline Viana Coutinho	300100676	38
39. Jakeline Gonçalves Reis	300068943	30
40. Janete Prado de Assunção	300043512	32
41. Jary França	300024427	30
42.J Jeorgeth da Costa Freitas Lima	300017514	06
43. Joana Gomes de Souza	300053406	06
44. Joana Maria dos Santos	300028225	18
45. Jorge Aparecido	300007843	20
46. José Augusto da Silva	300070967	18
47. José Cassimiro de Carmargo	300006666	12
48. Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	26
49. Katia Junia Ferreira L. Romano	300125605	36
50. Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	16
51. Leandro Borges Martignago	300094132	12
52. Leila Geni Fiuza	300017445	22
53. Lilian Cristina da Silva Keiri	300053569	26
54. Linda Maria Cordeiro Batista	300001851	38
55. Luciene Maria Pereira da Silva	300001174	38
56. Luiz Antonio Vieira Garcia	300036222	28
57. Luiz Gonzaga Pereira	300001288	30
58. Manoel Fernandes Vieira	300019053	26
59. Manoel Messias Lopes Soares	300018136	06

60. Maria da Fonseca Godoi	300017523	19
61. Maria das Dores Marques de Souza	300017274	12
62. Maria das Graças C. Pimenta	300001449	38
63. Maria de Fátima O. Vieira Castro	300012025	24
64. Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	30
65. Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	28
66. Maria Gomes Pantoja	300017108	09
67. Maria José Melo de Oliveira	300028406	12
68. Mª Mazarello J. S. Albuquerque	300009503	38
69. Maria Rosimar Almeida Aguiar Silva	300044067	36
70. Maria Zelina Neta	300068596	38
71. Marleide Alves Trindade	300017197	26
72. Marialdo Kundsinn	300004647	22
73. Marilu Divina dos Santos	300018097	07
74. Michely Noely Toledo Mack	300094281	26
75. Miguel Alves da Rocha	300044524	30
76. Moacir Longhi	300017433	24
77. Natalino Soares dos Santos	300017316	18
78. Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	20
79. Neide Alves Binotto	300043838	30
80. Nilson Gonçalves de Oliveira	300011430	12
81. Noely Murcilio da Silva	300018598	18
82. Onísia Martins da Silva	300009549	21
83. Raquel Ada Martins	300016146	30
84. Raulino Vieira Coelho	300009565	14
85. Rinita Mezzaltra Pasto	300016832	18
86. Robertina Elisabether Chaves Casanova	300011073	24
87. Rosamaria Fernandes de Oliveira	300044516	24
88. Roselia Pereira de Carvalho	300046187	36
89. Rozilda Félix de Souza	300014925	18
90. Rozinha Teodoro	300044495	05
91. Rufina de Oliveira Araujo	300044478	24
92. Sandra Aparecida Pinheiro. Deguchi	300008284	36
93. Selma Soares da Silva	300096910	36
94. Sonia Maria Lopes Kemper	300028258	36
95. Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	36
96. Tercina Sara Sene Cardoso Lara	300044054	06
97. Teresinha de Oliveira Tabanez	300003198	24
98. Terezinha Marques Ferreira	300009170	06
99. Valmir Ferreira da Silva	300043630	22
100. Vanderléia Vieira da Silva	300096913	30
101. Vera Lucia Bastos Nogueiras	300097286	18
102. Wanderlea Soares da Silva	300046184	36
103. Zorailde Barreto de Freitas	300011771	30

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº101 GAB/PRES/FHEMERON
 Porto Velho, 16 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
01 Arcelia Serra da Silva	300060863	06
02 Ary Rodrigues de Matos	300046795	30
03 Clemente R. Cantanhede	300122534	26
05 Francisco Nonato da Silva	300052303	30
07 Justo Cortez Vaca	300046798	18
08 Manoel Pinto da Silva	300048545	22
09 Maria do Rosário da Rocha	300046786	38
12 Osmar Pereira dos Reis	300057887	16
13 Raimunda Rebouças Lima	300046765	08

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº102/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 16 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo **MAIO/2014**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Ana Maria da Silva Nascimento	300017359	24
02	Ireneu Brunini Filho	300009436	06
03	Jonair Gonçalves de Araujo	300043781	12

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 0038

1º T.A - CONTRATO Nº. 015/FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00010-00/2013

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADO: JUPITER INCORPORAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07.110.348/0001-80
Representante: Diorne Roberto Cruz Façanha
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido
contrato pelo período de 12 (doze) meses,
com serviços de locação de imóvel comercial,
tipo industrial para atender a FHEMERON,
mantendo inalteradas as demais condições do contrato.
Programa da Trabalho: 1030310152087
Fonte do Recurso: 0100
Elemento de Despesa: 339039
PROCESSO Nº. 01.1732.00010-00/2013
Vigência: 13.06.2015
Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura:
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires – Presidente
Da FHEMERON
Diorne Roberto Cruz Façanha –
Representante legal.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

CEMETRON

PORTARIA Nº 78 /GAB/ CEMETRON
PORTO VELHO, 11 DE JULHO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O aRT.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o Gozo de Férias Regulamentares do servidor, **CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Médico Dermatologista, Matrícula nº 300057470**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01/07/2014 á 30/07/2014, referente ao exercício de 2014. **A qual fica; Transferida para ser usufruída 15 (quinze) Dias de 01/07/2014 á 15/07 /2014, 15 (Quinze) Restantes para 16/09/2014 á 30/09/2014.** De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata; Requerimento datado em 03/07/2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELATARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00090-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de fornecedor de alimentos coffee break para recepção e cerimônia, para atender esse CETAS e o encerramento do Curso de Qualificação Ass. Enf. Para Melhoria da Qual. No Atend. aos Usuários do SUS, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor de Marcos Paulo Oliveira Silva, CNPJ 14.388.955/0001-72, conforme Parecer Jurídico 171-2014/CETAS.

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00093-00/2014, que foi dispensada a licitação visando à contratação de serviço especializado em instalação e manutenção corretiva de centrais e aparelhos de ar condicionado, no valor de R\$. 3.918,00 (três Mil Novecentos e Dezoito Reais), em favor de Refrigeração Arcobim Ltda, CNPJ. 63.790.554/0001-50, conforme Parecer Jurídico 17202014/CETAS

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AGEVISA

PORTARIA Nº 180/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 17 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 092/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 7/07/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2014**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	30
02	Amarildo Beleza de Andrade	300015855	28
03	Aristides da Silva	300028364	30
04	Cleunice da Silva Cavalcante	300002098	14
05	Evandro Cronemberger Brito	300093720	30
06	Fabio Julio Perondi Silva	300092941	30
07	Francimar Marques dos Passos	300043957	30
08	Jose Airton Ramalho Ferreira	300063630	10
09	Jose Coral Nogueira	300043687	30
10	José Evangelista de Melo	300044012	20
11	Jose Virgulino Filho	300008468	28
12	Juvenal Soares da Silva	300002094	28
13	Lucicléia Brasil de Souza	300002088	30
14	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	30
15	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	30
16	Maria Imaculada Pereira de Souza	300099628	30
17	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	24
18	Milton Cesar Alves dos Santos	300073545	20

19	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	30
20	Rogério Cabreira	300053352	18
21	Rozenilson da Silva Moquedace	300008522	30
22	Selma Euterpe Somenzari	300004506	30
23	Selma Lima da Silva	300002120	30
24	Valdir Alves da Rocha	300029889	10

Convênio nº 124/PGE/2013, de transporte escolar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em favor da Prefeitura de Colorado do Oeste, objeto do Processo nº 01.1601.01295-00/2013 (Concessão) e Processo nº 01-1601.05756-0000/2013. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 181/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 17 de julho de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 094/GTAF e 094/CRIE/AGEVISA-RO, datados de 7 e 14/07/2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2014**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	300058741	36
02	Marlon Almeida de Carvalho	300058743	20

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

HBAP

PORTARIA Nº 170/GAD/GAB/HBAP, de 08 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 133/GAD/GAB/HBAP de 27.05.2014, que excluiu da Portaria nº 10424/NCSR/SEARH/SEPOG, DE 27/12/2013, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras DANIELA GOMES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300124897 e SILVANA COLARES DE ALMEIDA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300055983, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Onde se lê:
referente ao mês **dezembro/2014**.

Leia-se:
referente ao mês **dezembro/2013**.

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 154/DPC/CGE/2014, de 15/07/2014, folhas 303 e 304 do Processo nº 01-1601.05756-0000/2013, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª Parcela, referente ao

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Termo de Recebimento dos Serviços; o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços; a Justificativa e o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro/Seduc, fls. 82/83; o Parecer nº 792/PGE/2014, fls. 54/61, e demais documentos constantes nos autos do Processo nº 01-1601.00396-00/2014, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referente ao período de maio a novembro de 2013, em favor de Zenir Turazzi Munarin, CPF nº 680.708.709-82, pertinente à locação do imóvel localizado na avenida Guaporé, nº 340, quadra 022, Centro, no município de São Miguel do Guaporé-RO, onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA Getúlio Vargas, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

PORTARIA Nº 27 /GAB/SECEL, DE 17 DE JULHO DE 2014

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – **SECEL**, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9065, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. GINO SERRATI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF: 113.520.432-20, Suprimentos de Fundos, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo despesa por conta do corrente exercício.

RECURSO:
FONTE: 0100
PROJETOATIVIDADE: 2087
PA: 16.0000.04.122.1015.2087
NATUREZA: 33.90.30

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá as disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno/SECEL efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 049-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 17 de julho de 2014.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como na Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, em seu Artigo 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, no período de 17 a 29 de julho de 2014, ao servidor LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO – MAJ PM, Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania para atuar como Ordenador de Despesas na concessão de pagamento de diárias da SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014/SUPEL-RO**

O Diretor Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material permanente e consumo para atender ao Instituto de DNA Criminal - IDNAC, Porto Velho/RO, visando atender necessidades da Polícia Civil/RO, Processo Administrativo nº. 1501.00196-00/2013, resta **homologado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c. Parecer nº 506/13/PGE/SUPEL, fls. 369/376, bem assim, a Adjudicação, fls. 1417/1431v, em favor das empresas: **REI-LABOR COMERCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS - EIRE**, no valor (itens 1, 2, 6, 7, 15, 16, 19, 27, 41, 48, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 80) **R\$ 8.271,42** (oito mil duzentos e setenta e hum reais e quarenta e dois centavos); **G. T. A. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, no valor de (itens 35, 36, 37, 38, 51, 52, 79) **R\$ 15.309,00** (Quinze mil trezentos e nove reais); **MBR FERNANDES - ME**, no valor (itens 5, 17, 29, 30, 34, 42, 72, 73, 75) **R\$ 5.502,40** (cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos); **NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, no valor de (itens 47, 54, 55, 62, 63, 64, 65, 66, 67) **R\$ 5.398,96** (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos); **BH LABORATORIOS LTDA - EPP**, no valor de (itens 24 e 49) **R\$ 1.310,50** (Hum mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos), total material de consumo **R\$ 35.792,28** (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), **TIAGO TEIXEIRA MARCONI – EPP**, no valor de (item 88) **R\$ 7.800,00** (sete mil e oito centos reais); **ATACADÃO DO LABORATÓRIO – EIRELI – ME**, no valor de (itens 84 e 85) **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais); **G. T. A. COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME**, no valor de (item 86) **R\$ 7.944,00** (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais); **MBR FERNANDES – ME**, no valor de (item 81) **R\$ 3.499,99** (três mil,

quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **BH LABORATORIOS LTDA – EPP**, no valor de (itens 82, 83, 87, 89) **R\$ 51.299,99** (cinquenta e hum mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), total material permanente **R\$ 74.593,98** (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), valor total **R\$110.386,26** (cento e dez mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), por ofertarem os menores lances, nos itens Material de Consumo e Permanentes, sendo as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2014.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor AQUILES DE SOUZA LIMA NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103849, a fim de justificar suas faltas ao serviço por 15 (quinze) dias consecutivos no período de 01/06/2014 a 30/06/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 16 de julho de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

Polícia Militar

**PORTARIA Nº 021/DOF/DAAL
DE 12 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre nomeação de comissão de recebimento e análise de fatura de serviços prestados, referentes às despesas continuadas da PMRO.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – no município de Vilhena, em substituição ao 1º TEN PM RE 09300-0 ALEXSANDER DE MENEZES S. COUTO, nomeado através da PORTARIA Nº 011/DOF/DAAL, de 14 de maio de 2014, o servidor conforme especificações abaixo:

a. 2º TEN PM RE 08431-5ADRIANO DE JESUS PAZINATTO – SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036267

PORTARIA Nº 588/DP-2/AGR, DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Informação nº 004/Sç.Adm/14, de 24 de março de 2014, do Coordenador Regional de Policiamento I.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Cb PM RE 07494-3 NORMA FERREIRA MARTINS AMERICA, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 06 de agosto de 2014, nos termos do inciso II do art. 3º, combinado com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 067/SS LEG/PM-1/95, de 27 de junho de 1995.

Art. 2º Agregá-la ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, art. 79, combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-la à condição de adido à Coordenadoria Regional de Policiamento I – CRP I (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEAD para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 777/DP-2/AGR,
DE 15 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Informação nº 020/3º CIA PO/5º BPM-2014, de 27 de junho de 2014, do Comandante do 5º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sd PM RE 07037-8 ROSEMAR ANTÔNIO CECHINEL, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 1º de agosto de 2014, nos termos do inciso II do art. 3º, combinado com o §

1º do art. 5º da Resolução nº 067/SS LEG/PM-1/95, de 27 de junho de 1995.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, art. 79, combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 5º BPM (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEAD para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 778/DP-2/AGR,
DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre concessão de LTIP e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Informação nº 073/Div. Administrativa, de 07 de julho de 2014, do Comandante do 4º BPM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Cb PM RE 07418-0 RENATO AMORIM DUTRA**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 1º de agosto de 2014, nos termos do inciso II do art. 3º, combinado com o § 1º do art. 5º da Resolução nº 067/SS LEG/PM-1/95, de 27 de junho de 1995.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, art. 79, combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 4º BPM (Cacoal – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEARH para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 779/DP-2/AGR,
DE 15 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre concessão de LAC e adição de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando os autos do Processo nº 316/DP-2/2014, de 15 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Sd PM RE 09454-2 THIAGO LÚCIO BATISTA SANTOS**, 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de 18 de julho de 2014, nos termos do inciso VII do artigo 66, combinado com o artigo 67 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com a letra "d", inciso IV, artigo 79, combinado com o artigo 81 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que proceda com o controle em livro próprio do afastamento do policial militar, bem como remeter uma via desta portaria à SEARH para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 51/DP-5, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Retificação de Portaria.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo Art.10 e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor do número 1) do artigo 2º da Portaria nº48/DP-5, de 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2487, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a confirmação no Posto de Policiais Militares da Inatividade abrangidos pelas disposições constitucionais da Emenda Constitucional n.038, de 12 de junho de 2002.

Onde se lê: Art. 2º. ...

1) ST PM RR RE 05564-4 ANTÔNIO JOSÉ MARTINS

Leia-se: Art. 2º. ...

1) ST PM RR RE 00546-4 ANTÔNIO JOSÉ MARTINS

Art. 3º. Determinar aos Órgãos competentes que procedam as correções necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº. 273/DP-3, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão do **SD PM RE 10009279-1 RONEI COSTA PIRES**, no município de Novo Progresso – Pará, localidade que prestava serviço pela Força Nacional de Segurança Pública, conforme AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO – APF nº 001/2014/OPERAÇÃO ONDA VERDE/NOVO PROGRESSO - PARÁ, de 05 de julho de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 652/CADF1/CORREGEPOM-14, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009279-1 RONEI COSTA PIRES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme Art. 79, § 1º, inciso III do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO, à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Corregedoria, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 274/DP-3, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva do **SD PM RE 10009287-2 UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA**, em cumprimento ao Mandado de Pri-

são Preventiva, expedido pela 1ª Vara Criminal - Fórum da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos nº 0010320-87.2014.8.22.0501, datado de 27 de junho de 2014, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº 375/Seç Corr/CCORPM, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10009287-2 UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 10 de julho de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 280/DP-3, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre restabelecimento de vencimentos de Policial Militar e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **CB PM RE 10007261-3 JOCIELBE CARLETO**, foi afastado de suas funções policiais militares, para frequentar o Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 20 de junho de 2014, conforme Portaria de Afastamento Temporário de Praça PM nº 054/DP-3, de 11/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2406, de 21 de fevereiro de 2014,

Considerando que o referido policial militar apresentou-se na sede do 4º BPM na data de 23 de junho de 2014, a fim de retornar suas funções policiais militares, após o término do **XXXVIII Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia Federal**, conforme Ofício nº 706/Div. Adm/4º BPM, de 02/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer os vencimentos do **CB PM RE 10007261-3 JOCIELBE CARLETO**, por ter retornado as funções policiais militares ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer junto a Folha de Pagamento os vencimentos da referida PM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 23 de junho de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CARTA CONVITE Nº 001/2014**

O Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN/RO**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1.253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, e, 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, comunica o público em geral, e às empresas interessadas na licitação em epígrafe, o Aviso de Licitação Deserta, referente à **CARTA CONVITE Nº 001/2014/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 8.361/2014**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: A Comissão Permanente de Licitação Material e Serviços – **CPLMS/DETRAN** declara a presente sessão **DESERTA** e submete os autos à **apreciação da autoridade competente na forma do artigo 22, Parágrafo 7º da Lei 8.666/93, para que se manifeste quanto a repetição do certame**, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços.

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2014.

Mary Vone Veche e Silva
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

Defensoria Pública**DESPACHO**

Processo: 3001.151.2014-DPE.

Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Assunto: Aquisição de impressoras.

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 329/2014-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 7892/2013 e Decreto nº 10898/2004, AUTORIZO a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de impressoras, *multifuncional laser monocromática - MARCA Samsung*, da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0001-70 no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), por meio da Ata de Registro de Preços nº 012/2013/UFPB/PRPG;
Publicar o presente;

Porto Velho, 17 de julho de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente Srª Patrícia dos Santos Almeida, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.595.2011 ANEXO II, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Por meio deste corrige-se o valor global do contrato para R\$ 436.487,88 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E ORÇAMENTO

§ 1º. Conforme disposto no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, assim como o firmado na Convenção Coletiva nº RO000068/2014 o valor global do contrato passará a ser de R\$ 455.701,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e dois centavos).

§ 2º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio das Notas de Crédito nº 2014NC00209 e 2014NC00210 e Notas de Empenho nº 2014NE00261 e 2014NE00262.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 005/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente as cláusulas primeira, quinta e sexta da redação inicial do contrato. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 072 do Livro Especial de Re-

gistros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.654/0001-78, com sede a Rua Mané Garrincha, 3154, Socialista, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Vice-Presidente, Sr. Leonilson de Souza Félix, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 545.154 SSP/RO, inscrito no CPF nº 592.898.722-68, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.334.2013 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato celebrado para atender o Posto Avançado de Atendimento da Defensoria Pública situado na Zona Leste de Porto Velho/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 02 de agosto de 2014 até o dia 02 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de 15.529,44 (quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Parágrafo Único – Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 6.384,33 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339039, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2014NC00214 e pela Nota de Empenho nº 2014NE00270. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2013/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 011/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. 078, do Livro 008/2014 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2014/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E C. M. DA SILVA-ME – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de assinatura de jornal para entrega de 04 (quatro) exemplares diários entregues de terça-feira a domingo em Porto Velho.

DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: A empresa assumirá o serviço a partir da assinatura do contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: § 1º. Os recursos necessários para a prestação do objeto deste contrato são provenientes de recursos consignados

no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
§ 2º. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03122204321820000, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte do Recurso: 100 – Recurso do Tesouro, sendo que o valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2014NC00196 e pela nota de empenho nº 2014NE00255, no valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato.

ASSINAM: Dr. Antonio Fontoura Coimbra – Defensor Público-Geral e o senhor João Batista de Almeida e Souza representante legal da empresa.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2014.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo: 3001.397.2014/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Autorização de serviços.

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a contratação do serviço de pintura e reparos no imóvel do Núcleo de Pimenta Bueno, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor de Fábio Costa Ramos, inscrito no CPF nº 419.447.472-49, no valor de R\$ 4.363,00 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais).

Publique-se.
Porto Velho, 17 de julho de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 528/2014-GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do Inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implementação do processo de Monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **DR. EDVALDO CAIRES LIMA**, Subdefensor Público-Geral, matrícula nº 300057347, como Coordenador do Comitê Gestor; **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, Chefe de Divisão, matrícula nº 300108966, como 1º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento) e **DR. VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público, matrícula nº 2045, como 2º Membro do Comitê Gestor (dirigente de atividades-fim).

Art. 2º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 529/2014-GAB/DPE Porto Velho, 18 de julho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função não remunerada de Gerente de Programa, das ações constantes no Plano Plurianual – PPA, período 2012-2015, representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Programa	Matrícula	Gerente
0000 - Operações Especiais	300108966	Rafael Figueiredo Martins Dias
2043 - Gestão Administrativa da Defensoria Pública	300108966	Rafael Figueiredo Martins Dias
2044 - Modernização da Defensoria Pública	300126302	Ricardo Gil Costa
2045 - Assistência Jurídica, Multidisciplinar, Integral e Gratuita aos Necessitados	300102418	Valmir Junior Rodrigues Fornazari
2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP	300102418	Valmir Junior Rodrigues Fornazari

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014/CPCL/DPE/RO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 020/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-280/2014/DPE-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva no elevador da marca “OTIS”, com fornecimento de materiais de consumo, peças, componentes e acessórios originais, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.340,80 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.2043.2182

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de julho de 2014 às 08h00min até o dia 06 de agosto de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de agosto de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 18 de julho de 2014.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO

Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

ATO Nº 005/2014/CONDER

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2014, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os artigos 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s)	: 008 e 018/2013/CONSIT/SEFIN
Interessada	: JAMARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA
CNPJ	: 10.377.1000/0001-95
CAD/ICMS	: 174783-5
Ato Concessório	: 046/2008/CONDER

Processo(s)	: 108 e 128/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: COMÉRCIO E CONFECÇÕES HMM LTDA – ME
CNPJ	: 03.267.825/0001-65
CAD/ICMS	: 55343-3
Ato Concessório	: 019/2006/CONDER

Processo(s)	: 016 e 094/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: V. E. DE ARAUJO INDÚSTRIA COMÉRCIO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – EPP
CNPJ	: 08.834.513/0001-00
CAD/ICMS	: 166694-1
Ato Concessório	: 027/2009/CONDER

Processo(s)	: 131 e 145/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: CONDESA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	: 05.703.088/0001-21
CAD/ICMS	: 119251-5
Ato Concessório	: 008/2008/CONDER

Processo(s)	: 132 e 144/2010/CONSIT/SEFIN
Interessada	: RONDOSAFRA CARNES E FRIOS LTDA
CNPJ	: 05.690.262/0001-49
CAD/ICMS	: 118855-1
Ato Concessório	: 016/2007/CONDER

Processo(s)	: 148/2010 e 004/2011/CONSIT/SEFIN
Interessada	: IOGURTE DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ	: 15.876.618/0001-97
CAD/ICMS	: 33844-3
Ato Concessório	: 025/2010/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

PORTARIA nº. **0731-14** COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho-RO, 14 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em atenção ao MEMO. nº 04/GECOC/COAFI/SEAGRI de 11-07-2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de exercer o controle, acompanhamento, fiscalização, avaliação, análise técnica e financeira das prestações de contas, referente aos Convênios de Despesas concedidos no âmbito desta SEAGRI.

PRESIDENTE:

Nélio de Souza Santos

Cargo: Agente em Ativ. Administrativa
Função: Gerente de Contratos e Convênios
Matrícula nº 300057751

MEMBROS:

Silvio Márcio Rodrigues

Cargo: Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios
Função: Analista Técnico de Convênios
Matrícula nº 300115845

Monico de Souza Levino Junior

Cargo: Executor de Projetos
Função: Analista Técnico de Prestações de Contas
Matrícula nº 300107285

Joao Edilson Gomes e Freitas

Cargo: Assistente de Transporte
Função: Analista Técnico de Prestações de Contas
Matrícula nº 300110288

Jose Carlos de Oliveira Cidade

Cargo: Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas
Função: Analista Técnico de Prestações de Contas
Matrícula nº 300117948

Ninnon Rose Alves Maia Gomes da Costa

Cargo: Assessor
Função: Analista Técnico de Convênios
Matrícula nº 300128505

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado/SEAGRI

Portaria nº **074-14** COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 16 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, referente ao **Convênio nº 062/ PGE-2008 – SEAPES/EMATER/PROMEC-PEIXE**.

PRESIDENTE:

EUZABETE MARINHO DE ANDRADE
Matrícula nº 300024662

MEMBROS:

VERAAPARECIDA DUTKA
Matrícula nº 300043682

JULIO CESAR ROCHA PERES
Matrícula nº 300044798

FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO
Matrícula nº 300044723

Art. 2º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar Relatório circunstanciado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado/SEAGRI

Portaria nº **075-14** COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 16 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Relotar**, no Gabinete desta SEAGRI, a contar de 1º de novembro de 2013, a servidora **TATIANA DOS SANTOS QUITERIO**, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo-Educacional, matrícula nº 300072431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARY TERESINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta
SEAGRI/RO

COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI – CNPJ: 14.443.547/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.443.547/0001-76, com sede na rua união, 3679, Ariquemes-Rondônia, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo estatuto social da entidade, CONVOCA os associados cooperados, para se reunirem em assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 09 de Agosto de 2014, no auditório do centro de humanização, sito a rua união nº2463. em primeira convocação às 08h 00min.(oito horas), com a presença de 2/3(dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação às 09h 00min. (nove horas), com presença de ½ (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 10h 00min., (dez horas), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do dia**:

- 1.Alteração estatutária;
- 2.Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ariquemes, 17 de julho de 2014.

ALVORINDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COAPRAV

IDARON

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2014, a Contratação de empresa especializada do ramo, para a prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância e segurança armada ostensiva, compreendendo 05 (cinco) postos de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Justificativa do Diretor Administrativo e Financeiro – IDARON (fls.2.125/2.126) dos autos.

Valor Global Mensal: R\$ 83.028,70 (oitenta e três mil e vinte e oito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: R\$ 16.605,74 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), mensal por Posto. Sendo o valor de R\$ 7.620,73 (sete mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos) para Posto Diurno e o valor de R\$ 8.985,01 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para Posto Noturno, Perfazendo o valor de R\$ 83.028,70 (oitenta e três mil e vinte e oito reais e setenta centavos), mensal com 05 (cinco) Postos.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: 2014NE00409 de 10/07/2014.

DO PROCESSO: 01-2423.00098-00/2012

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 11/07/2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Francinele Alves de Miranda – Representante Legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA N.º 0384/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto n.º 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

RESOLVE:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, no estabelecimento **AGROINDÚSTRIA URUPÁ**, proprietário **SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 777.620.702-06, estabelecido na Linha TN 06, Lote 465, Gleba 01, Zona Rural, no município de Urupá/RO.

A **AGROINDÚSTRIA URUPÁ**, recebe o **SIE/RO nº 073** com a classificação de **MINI FÁBRICA DE LATICÍNIOS**.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0385/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **ÂNGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300075416, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Urupá, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** ao estabelecimento **SIE Nº 073, AGROINDÚSTRIA URUPÁ**, estabelecido junto à Linha TN 06, Lote 465, Gleba 01, Zona Rural, no município de Urupá/RO.

Art. 2º - Fica **RICARDO ALVES CHUÍ**, Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300042640, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvorada do Oeste, como **SUBSTITUTO EVENTUAL** da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICAS** junto ao referido estabelecimento.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JUCER

PORTARIA Nº 0058/JUCER Porto Velho,
16 de Julho de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir o Diretor de Orçamento e Finanças, em virtude do titular estar em gozo de férias, no período de 10/07/2014 à 03/08/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente
PORTARIA Nº 0059/JUCER Porto
Velho, 16 de Julho de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Delegar competência, a partir de 01/07/2014 a senhora **Katia da Silva Nascimento**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 493, para receber dos usuários todos os papéis e documentos, autenticar livros mercantis e executar as demais atividades correlatas ao Registro Mercantil, no Escritório Regional de Cacoal. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite/Presidente

EMATER - RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, com velocidade mínima de 512 kbp/s, para o Escritório Local da EMATER-RO, no Distrito de Izidolândia – Município de Alta Floresta/RO, durante o período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) em favor da empresa **SISTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.542.734/0001-04, conforme parecer jurídico nº. 150/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 51/52 dos autos do Processo nº 685/2014/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO

Secretário Executivo - EMATER-RO

SOPH

PORTARIA 065/DIRPRE/SOPH

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O Diretor Presidente em Exercício da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – **SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** sem ônus para a SOPH, a Comissão Administrativa, com a finalidade de realizar Parecer de Controle Interno de Processos Administrativos relativos a Obras, Reformas e Serviços de Engenharia.

Art. 2º- **DESIGNAR**, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, Engenheiro Civil - CPF nº 937.683.892-00, Matrícula nº 266, como Presidente, e **GILSON CASTRO DE MORAES**, Engenheiro Civil, CPF nº 045.383.904-53, Matrícula nº 243, como Membro.

Art. 3º – A referida Comissão, terá como objeto a realização de trabalhos por meio de análise e consequente parecer, orientar e evitar que ações ilícitas, incorretas ou impróprias ocorram em processos de engenharia desta “*Empresa Pública*”, conforme orienta a legislação vigente.

Art. 4º - A presente comissão terá um prazo indefinido, podendo ser alterada desde que seja justificada sua necessidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

Diretor Presidente em Exercício
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – **SOPH**, **José Ribamar da Cruz Oliveira**, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da Ata de Registro de Preços para aquisição de carimbos e serviços de chaveiro, conforme consta nos autos do Processo nº. 089/2014, e considerando o Parecer Jurídico constante às Fls. 43/46, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **F.B.SERRATE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.417.305/0001-57, situado na Rua Marechal Deodoro, nº. 1276, Centro CEP: 78900-000, Porto Velho/RO, ofertando o valor total de R\$ 1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais).

Porto Velho/RO, 17 de Julho de 2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Oeste – RO obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº132286/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/10706/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para a pavimentação asfáltica em ruas e avenidas, Zona Urbana, no município de Santa Luzia do Oeste – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIA nº.552 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - **FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – **FITHA** e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL
EMERSON MORENO MACHADO

Cadastro nº 300008606
Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **ESTRADA DE ASSENTAMENTO** – TRECHO: ASSENTAMENTO EDMILSON PASTOR / ESTRADA POSTINHO – EXTENSÃO: 11,20 KM; **ESTRADA CANELINHA** – TRECHO: ESTRADA PACARANA / LINHA ZERO – EXTENSÃO: 13,30 KM; **ESTRADA DO PETU** – TRECHO: LINHA ZERO / KAPA 80 (BAR VALDIR OTTO) – EXTENSÃO: 15,00 KM; **ESTRADA JK** – TRECHO: ESTR. CUPIM / KM 15 (SENTIDO ESTR. PACARANA) – EXT.: 15,00 KM; **ESTRADA BOA VISTA** – TRECHO: ESTRADA CUPIM / KM 8,71 (SENTIDO DISTRITO BV PACARANA) – EXTENSÃO: 8,71 KM, **TOTALIZANDO – 63,21 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ESPILÃO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00090-0000/2014**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº.553 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936
DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LH TERRA ROXA 2** - TRECHO: BR 421 / LH TERRA ROXA - KM 19,00 - EXT.: 19,00 KM; **LINHA GROTÃO** - TRECHO: LINHA TERRA ROXA 2 / KM 12,00 - EXT.: 12,00 KM; **LINHA ALTAMIRA** - TRECHO: KM 5,7 / KM 22,00 - EXT.: 16,30 KM; **LINHA C-2** - TRECHO: BR 421 / RO 462 - EXTENSÃO: 14,50 KM; **LINHA C-6** - TRECHO: BR 421 / RO 462 - EXTENSÃO: 21,00 KM; **LINHA C-10** - TRECHO: BR 421 / RO 462 - EXTENSÃO: 20,20 KM; **LINHA C-14** - TRECHO: BR 421 / KM 35,00 - EXTENSÃO: 35,00 KM; **LINHA C-18** - TRECHO: RO 460 / KM 10,00 - EXTENSÃO: 10,00 KM; **LINHA C-26** - TRECHO: RO 460 / KM 11,10 - EXT.: 11,10 KM; **TRAVESSÃO DA C-14 / RO 460** - TRECHO: LINHA C-14 / RO 460 - EXTENSÃO: 9,8 KM, **TOTALIZANDO – 168,90 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00087-0000/2014**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 554 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras

objeto do **CONVÊNIO Nº 050/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cadastro nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 104,00 METROS DE TUBOS METÁLICOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: LINHA 82 SUL** – TRECHO: RO 481 / KM 20,20 – EXTENSÃO: 20,20 KM; **LINHA 86 SUL** – TRECHO: RO 481 / KM 24,80 – EXTENSÃO: 24,80 KM, **TOTALIZANDO – 45,00 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS: O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, AQUISIÇÃO DE 104,00M (CENTO E QUATRO) DE TUBOS METÁLICOS COM Ø=1,60M COM EPOXY E 74,00M (SETENTA E QUATRO) DE TUBOS METÁLICOS COM Ø=2,00M COM EPOXY, PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00036-0000/2014**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 555/GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 45** - TRECHO: KM 20,00 / KM 36,00; EXTENSÃO – 16,00 KM; **LINHA 13** - TRECHO: LINHA 45 / KM 8,00; EXTENSÃO – 8,00 KM; **LINHA 17** - TRECHO: LINHA 45 / KM 5,00; EXTENSÃO – 5,00 KM; **RAMAL 26** - TRECHO: LINHA 45 / KM 3,50; EXTENSÃO – 3,50 KM; **LINHA 02** - TRECHO: LINHA 09 / KM 15,50; EXTENSÃO – 15,50 KM; **TOTALIZANDO – 48,00 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00141-0000/2014**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PÚBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 556/GAB/DER/RO

Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 113,00 M DE CHAPAS METÁLICAS COM Ø = 3,05M, REVESTIDO COM EPOXY, MOD. 120 C, MP 152, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,70MM**, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00947-00001/2014**.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 557 /GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 044/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 61,00 M DE CHAPAS METÁLICAS**, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, **AQUISIÇÃO DE 61,00 M DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO: 7,00M COM Ø= 1,80M, MP 100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, MOD. 18 C, 36,00M COM Ø= 2,40M, MP 100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,70 MM, MOD. 24 C E 18,00M COM Ø= 3,05M, MP 152, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,70 MM, MOD. 120 C, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01586-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 558/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 045/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização

das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 168 - TRECHO: LINHA KAPA ZERO / RAMAL DO PEDRO – EXTENSÃO – 1,80 KM. RAMAL DO PEDRO - TRECHO: LINHA 168 / KM 2,395 – EXTENSÃO – 2,395 KM. TOTALIZANDO – 4,195 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADA A SER RECUPERADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01585-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 559 /GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE HISANORI KOMATSU Cadastro nº 300008713
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 86,00M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM Ø= 1,00M (TIPO CA-1) E ESPESSURA 12 CM, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01624-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 560/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº. 036/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 111,00M DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS COM Ø=2,00M, REV. EPOXY, MOD. 20 C, MP 100, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,00MM, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01654-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRÁ-SE

PORTARIA nº.561 /GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº. 035/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 174,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, EPOXY, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO. O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, AQUISIÇÃO DE 174,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, EPÓXI, COM Ø = 1,00M, MOD. 10 C, MP 100, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01446-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRÁ-SE

PORTARIA nº.562/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172
DORGIVAL LEITE DE F. NETO Cadastro nº 300106215

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **CONSTRUÇÃO DE 01(UM) BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO (BTCC), COM 59,00 METROS DE COMPRIMENTO (2,00X 2,00) M; O BERÇO SERÁ EM CONCRETO CICLÓPICO, LOCALIZAÇÃO: ENTRE AS RUAS RICARDO FRANCO E RUA DOM PEDRO II (SALÃO FRANÇA) TOTALIZANDO – 59,00 M DE EXTENSÃO DE BTCC EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01114-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE

PORTARIA nº. 563/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 034/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172
DORGIVAL LEITE DE F. NETO Cadastro nº 300106215

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS (LOCALIZAÇÃO CONFORME NO PLANO DE TRABALHO) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01164-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL - DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRÁ-SE

PORTARIA nº.564 /GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 61,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, EPOXY, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, AQUISIÇÃO DE 61,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, EPÓXI, COM Ø = 1,80M, MOD. 18 C, MP 100, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,00MM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01492-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL - DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRÁ-SE

PORTARIA nº.565 /GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO
JULIO BENIGNO DE S. NETO

Cadastro nº 300031120
Cadastro nº 300070936.

art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPABURACOS EM PMF (CONFORME LOCALIZAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO) EM RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01533-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº.566/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 033/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA

Cadastro nº 300007420
Cadastro nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 85,00 M DE CHAPAS METÁLICAS**, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, **AQUISIÇÃO DE 85,00 M DE CHAPAS METÁLICAS, SENDO:** 13,00M COM Ø= 1,50M, MP 100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, MOD. 15 C, 54,00M COM Ø= 2,40M, MP 100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,70 MM, MOD. 24 C E 18,00M COM Ø= 2,80M, MP 100, CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 3,40 MM, MOD. 28 C, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01556-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 567/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras

objeto do **CONVÊNIO Nº. 048/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionado: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL SOB ADMINISTRAÇÃO DO ENTE CONVENIENTE, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01601-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº.568 /GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº. 037/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionado: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **RAMAL SÃO PEDRO - TRECHO:** BR 364 (KM – 70,00 L.E) / KM 7,00; EXT – 7,00 KM; **TRAV. SÃO PEDRO - TRECHO:** FINAL DO RAMAL S. PEDRO (KM – 7,00) / KM 2,20; EXTENSÃO – 2,20 KM; **TOTALIZANDO – 9,20 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00995-0001/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 569/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 040/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
ERNANDES DE SOUZA BONFIM

Cadastro nº 300106221
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 49,00M DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS COM Ø=2,00M, REV. EPOXY, MOD. 20 C, MP 100, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,00MM, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01661-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL - DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 570/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 046/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
ERNANDES DE SOUZA BONFIM

Cadastro nº 300106221
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 112** - TRECHO: ALDEIA BOM JESUS / TRAV. DA LH 112 / LH 114 – EXTENSÃO; 4,14 KM; **LINHA 135** - TRECHO: EST. NOVA P / PORTO ROLIM – LINHA 154 – EXTENSÃO; 10,83 KM; **EST. NOVA P / PORTO ROLIM** - TRECHO: LINHA 135 / RAMAL TRAV. INTERNO – EXTENSÃO; 5,91 KM; **LINHA 114** - TRECHO: TRAV. DA LH 112 P / LH 114 / INI. TRAV. LH 114 P / LH 116 – EXTENSÃO 1,61 KM; **LINHA 140** - TRECHO: EST. NOVA P / PORTO ROLIM – FINAL LINHA 140 – EXTENSÃO; 4,51 KM; **LINHA 154** - TRECHO: LINHA 130 / P12 – UTM (X=603.182,30; Y=8.588.757,18) – EXTENSÃO 14,00 KM; **LINHA 70** - TRECHO: RO 135 / LINHA 134 – EXTENSÃO 22,22 KM; **LINHA 126** - TRECHO: FINAL DA LINHA 7(OESTE) / FAZENDA SR. JUNIOR – EXTENSÃO; 25,87 KM; **LINHA 134** - TRECHO: LINHA 70(OESTE) / LINHA 70 (LESTE) – EXTENSÃO; 0,816 KM; **LINHA 47,5** - TRECHO: LINHA 116 / DISTRITO NOVA GEASE – EXTENSÃO; 9,63 KM; **LINHA 116** - TRECHO: TRAV. DA LH114 P / LH116-LH 47,5 – EXTENSÃO; 1,05 KM; **RAMAL TRAV. INTERNO** - TRECHO: EST. NOVA P / PORTO ROLIM / LH154 – EXTENSÃO; 11,24 KM; **TRECHO DA TERRA INDÍGENA** - TRECHO: ALDEIA TUCUMÃ / ALDEIA BOM JESUS – EXTENSÃO; 35,93 KM; **TRAV. ENTRE LINHAS** - TRECHO: LINHA 114 / LINHA 116 – EXTENSÃO; 2,95 KM; **TRAV. ENTRE LINHAS** - TRECHO: LINHA 112 / LINHA 114 – EXTENSÃO 2,54 KM, **TRAVESSÃO ENTRE ESTRADAS** - TRECHO: EST. ANTIGA P/PORTO ROLIM / EST. NOVA P/PORTO ROLIM – EXTENSÃO; 8,02 KM, **TOTALIZANDO – 161,266 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01341-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL - DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº.571/GAB/DER/RO Porto Velho, 15 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 047/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
ERNANDES DE SOUZA BONFIM

Cadastro nº 300106221
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM A EXECUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO E ALAS PARA DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, **LINHA 40** – TRECHO: LINHA 160 SUL / LINHA 152 SUL - EXTENSÃO; 5,20 KM, **BSTC Ø=1,00M** - KM 4,722; **C** - 10,00 M, **BSTC Ø=1,50M** - KM 5,20; **C** - 12,00 M, **LINHA 42,50** – TRECHO: LINHA 160 SUL / LINHA 48P - EXTENSÃO; 2,50 KM, **BSTC Ø=1,00M** - KM 2,22; **C** - 12,00 M, **LINHA 42,50** – TRECHO: LINHA 160 SUL / TRAV. LINHA 45 – LINHA 42,5 - EXTENSÃO; 25,50 KM, **BSTC Ø=1,00M** - KM 1,006; **C** - 10,00 M, **BSTC Ø=1,50M** - KM 3,041; **C** - 10,00 M, **BSTC Ø=0,80M** - KM 8,553; **C** - 8,00 M, **BSTC Ø=0,80M** - KM 13,342; **C** - 8,00 M, **BSTC Ø=0,80M** - KM 14,712; **C** - 8,00 M, **BSTC Ø=0,80M** - KM 16,162; **C** - 8,00 M, **BSTC Ø=1,50M** - KM 24,336; **C** - 15,00 M, **BSTC Ø=1,50M** - KM 25,373; **C** - 15,00 M, **TOTALIZANDO – 116,00M** DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01509-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 572/GAB/DER/RO Porto Velho, 14 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
ERNANDES DE SOUZA BONFIM

Cadastro nº 300106221
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 50,00M DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS COM Ø=2,00M, REV. EPOXY, MOD. 20 C, MP 100, CIRCULAR E ESPESSURA DE 2,00MM, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01673-0001/2014.**

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
DIRETOR OPERACIONAL
DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 510/GAB/DER/RO Porto Velho, 14 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 90,00M DE CHAPAS METÁLICAS COM REVESTIMENTO EM EPOXY**, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, O PRESENTE PROJETO TEM POR FINALIDADE, **AQUISIÇÃO DE 90,00M DE CHAPAS METÁLICAS, COM Ø = 2,00M, MOD. 20 C, MP 100, CIRCULAR, EPOXI E ESPESSURA DE 2,00MM**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-00875-0000/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
 DIRETOR OPERACIONAL
 DER-RO
 DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 511/GAB/DER/RO Porto Velho, 14 de Julho de 2014.

O DIRETOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 022/14/GJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA Cadastro nº 300118831
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE 58,00 (CINQUENTA E OITO) METROS DE DRENAGEM EM VIAS DE TRÁFEGO SOB ADMINISTRAÇÃO DO ENTE CONVENIENTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420-01113-0000/2014**.

Engº JOSE EDUARDO GUIDI
 DIRETOR OPERACIONAL
 DER-RO
 DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132625, através do Processo 1801/1204/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e construção de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Zé Bentão, com extensão de 37.698,00 m, nos municípios de Corumbiara e Chupinguaia/RO.

Engº José Eduardo Guidi
 Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132630, através do Processo 1801/5650/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e recuperação de estradas vicinais e obras de arte no Projeto de Assentamento Taquara, com extensão total de 46.059 metros, nos municípios de Porto Velho e Nova Mamoré – RO.

Engº José Eduardo Guidi
 Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132640, através do Processo 1801/0909/2005, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para pavimentação asfáltica da RO-473, trecho Urupá/Alvorada do Oeste, extensão de 30,00km; e construção de três pontes de concreto armado nas localidades: km 2,6, sobre o Rio Urupá, extensão de 110,0m por 8,80m; km 21,5, sobre o Rio Muqui, com extensão de 60,00m por 8,80m; km 28,20, sobre o Ribeirão do Cacaú, extensão de 40,00m por 8,80m, nos municípios de Urupá e Alvorada do Oeste / RO.

Engº José Eduardo Guidi
 Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 132602, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132603 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132604, através do Processo 1801/1419/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.917/2012, 986.918/2012 e 986.920/2012, localizadas na Linha Kappa Zero, no município de Alvorada do Oeste/RO.

Engº José Eduardo Guidi
 Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132586, através do Processo 1801/5079/2011, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.035/2011, localizadas na Linha 20, entroncamento com a Estrada Travessão, km 09, no município de Ji-Paraná/RO.

Engº José Eduardo Guidi
 Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 132590, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132591 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132592, através do Processo 1801/3452/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.712/2012 e 986.737/2012, localizadas

na RO-482, trecho BR-364/Estrada do Calcário – RO-133, km 28,28; e RO-133, trecho Pimenta Bueno/Espigão do Oeste, km 3, lado direito, no município de Pimenta Bueno/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA nº 132596, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132597 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132598, através do Processo 1801/1303/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.934/2012, localizada na Linha 90, distante 14,2 km da BR-429, Zona Rural, no município de Alvorada do Oeste/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA nº 132539, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132540 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132541, através do Processo 1801/4702/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.888/2012, localizada na Linha 13, km 5,1; 21,3 km da BR-364, trecho RO-383/RO-486, margem direita, no município de Cacoal/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA nº 132605, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132606 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132607, através do Processo 1801/1543/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente à extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme DNPM nº 986.728/2012 e 986.730/2012, localizadas na RO-010, Coordenadas Geográficas: 11º11'11,40"Sul e 62º16'17,60"Oeste; e 11º15'24,30"Sul e 62º15'30,60"Oeste, no município de Alvorada do Oeste/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

Processo Administrativo: 1411-0048-000/13/FITHA.

Convênio n.º 021/2013/FITHA.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis– RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme plano de trabalho), nas estradas: Linha P26 - trecho: Km 01 / Km 26 – Ext.: 25,00 Km; Linha P20 - trecho: Linha 95 / Linha 105 – Ext.: 12,00 Km; Linha P105 - trecho: Linha P-20 / Linha P-08 – Ext.: 11,00 Km, totalizando 48,00 Km de extensão no município de Alto Alegre dos Parecis/RO Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **021/13/FITHA.**

Porto Velho 18 de Julho de 2014.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente do FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 070/13/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 070/13/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.02790-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Bueiro celular de concreto BTCC 3,00 x 3,00m sobre o Igarapé Inferninho na RO 491 – Trecho RO 489 (trevo São Felipe) RO 494 São Felipe/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 202.775,67** (Duzentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/13/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 056/13/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.02386-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Construção de Bueiro celular de concreto BTCC 3,50 x 3,50m sobre o São Carlos na RO 474 – Trecho RO 133/RO475 no Km 17,60 no Município de Ouro Preto, próximo ao Distrito de Rondonias/RO, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 261.018,32** (Duzentos e sessenta e um mil, dezoto reais e trinta e dois centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2014.
Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER

EXT. Nº 016 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 032/13/GJ/DER-RO pelo período de cento e vinte (120) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-04561-0000/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Nilson Akira Suganuma – Prefeito – Paulo da Silva – Procurador Autárquico/DER-RO.

Paulo da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 054 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Parecis.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a modificação da metas inicialmente previstas no Convênio nº 003/13/GJ/DER-RO, que ficam estabelecidas com a exclusão e inclusão indicadas às fls. 195/205, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-01575-0001/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Luiz Amaral de Brito – Prefeito – Almir das Chagas Silva – Engº Civil – Paulo da Silva – Procurador Autárquico/DER-RO.

Paulo da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP Nº 162/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 208/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de pneus, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00161-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa FOX PNEUS LTDA vencedora dos itens 18, 24, 30, no valor total de R\$ 227.438,20 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos). Porto Velho, (RO), 17 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA
Fundo de Infraestrutura de Transportes e
Habitação
FITHA

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 162/2013/SUPEL**

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 208/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00160-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa JAPURA PNEUS LTDA vencedora dos itens 02, 11, 14, 15, 21, 27, 28, 32, 33, 35 e 36 no valor total de R\$ 1.126.924,38 (Hum Milhão Cento e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). Porto Velho, (RO), 17 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA
Fundo de Infraestrutura de Transportes e
Habitação
FITHA

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ATA SRP Nº 162/2013/SUPEL

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2013/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 208/2013 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, para aquisição de pneus, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00162-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa COMERCIAL E & RAUTO PEÇAS LTDA EPP vencedora do item 29, no valor total de R\$ 2.538,68 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Porto Velho, (RO), 17 de Julho de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente do FITHA

EXT. Nº 191 DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2012/GJ/DER-RO, FIRMADO 28.09.2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e PORTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Embasado no que dispõe o art. 77 e 78, incisos I a III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 076/12/GJ/DER-RO, de 28 de Setembro de 2012, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-03821-04/2012.

ASSINA: ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 192 DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 084/2012/GJ/DER-RO, FIRMADO 08.10.2012.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e PORTO GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Embasado no que dispõe art. 77 e 78, incisos I a III c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o CONTRATO Nº 084/12/GJ/DER-RO, de 08 de Outubro de 2012, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-03822-0001/2012.

ASSINA: ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI – Diretor Operacional do DER-RO.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 485/GAB/DER-RO Porto Velho,
14 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto nº 16.06.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Memo. nº 256/13/DER/COL, com o P.A. nº 01-1420-01422-0001/2014.

RESOLVE:

I. PRORROGAR pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de 15 de julho de 2014, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar 68/92, o Processo Administrativo registrado sob o PAD/005/2014/CSPAD-DER-RO, instaurado pela Portaria nº 345/GAB/DER-RO, publicada no DOE nº. 2466 de 27/05/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 486/GAB/DER-RO
Porto Velho, 14 de Julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto nº 16.06.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Memo. nº 562/12ª/DER/COL, com o P.A. nº 01-1420-002279-0001/2014.

RESOLVE:

I. PRORROGAR pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de 15 de julho de 2014, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar 68/92, o Processo Administrativo registrado sob o PAD/006/2014/CSPAD-DER-RO, instaurado pela Portaria nº 346/GAB/DER-RO, publicada no DOE nº. 2466 de 27/05/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral do DER/RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi declarada **DISPENSADA** a licitação, nos autos do Processo nº. **01-1421.00098-0001/2014**, objetivando a **"Aquisição de capas para processo administrativos** (conforme o Memorando nº. 028/GAD/DEOSP/RO (fls. 02), o Termo de Referência nº. 035/2014 (fls. 03/05) e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **GRAFIMIDIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.054.421/0001-19**. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 13 de junho de 2014.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

Prefeituras Municipais do Interior
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUN. DE CORUMBIARA.
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizara na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 003/2014**, Tipo: **Menor Preço Global**, conforme segue: Processo Administrativo nº: **448/2014**, Tendo como Objeto de Licitação: **A Contratação de Empresa especializada em serviços de construção civil para que a mesma execute serviços de construção de uma praça pública, localizada entre a Avenida Senador Olavo Pires e a Rua Joaquim Gonçalves no Distrito de Vitoria da União, conforme NPD nº 052/2014/SEMOSP, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Fonte de Recurso Convênio nº 054/DEPCN/2013-CALHA NORTE.** Seção de Abertura: às 09:00 h, no dia 07 de Agosto de 2014, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: A pasta completa do edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e o Edital estará disponível através do Site: www.corumbiara.ro.gov.br, e o valor estimado da reserva orçamentária é de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Evandro Luis Santos.
Presidente da CPL-M
Corumbiara – RO, 21 de Julho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2014**

Objeto Eventual e futura Aquisição de material de consumo (dentes e lâminas), atendendo as necessidades da sec. Mun. De obras, com o valor total estimado em R\$ 169.044,78.

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 080/2014 tipo MENOR PREÇO LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 04/08/2014. O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/08/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia, 21 de julho de 2014.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2014**

Objeto Eventual e futura aquisição de material de consumo (lubrificantes), destinados aos veículos da sec. Mun. De obras através do Recurso Fitha, com o valor total estimado em R\$ 62.974,35.

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 081/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 05/08/2014. O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/08/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104. Cacaúlândia, 21 de julho de 2014.

Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. CNPJ 01.824.931/0001-77. Objeto: a aquisição de veículo tipo caminhão traçado Okm (zero quilometro), nas seguintes especificações mínimas: fabricação nacional, ano 2013/2014, sistema tecnológico SCR, cor branca, cabine metálica, com para choque de ferro, Ar condicionado, tração de 6x4, motor turbo intercooler, 6 cilindros – 5880 cm³, com potencia 260 cv, transmissão: caixa de cambio sincronizada com no mínimo de 08(oito) marchas á frente e 01(uma) a ré, capacidade tanque combustível 200 litros, PBT homologado de 23.000 kg, entre eixo de 3,60 metros, com tomada de força acoplada a transmissão, direção hidráulica, pneus 275/80 R22,5. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem com assistência técnica na cidade de Vilhena – RO, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONAMA e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, emplacamento total no Estado de Rondônia, adesivados com Logomarca da Prefeitura Municipal de Vilhena – RO referente ao convênio nº 052/13/FITHA, conforme Solicitações de Despesas nº. 4246 e 4229/2014, Termo de Referência, Notas de Empenhos nº 2743 e 2744/2014, Plano de Trabalho, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2014/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2291/2014/SEMAGRI; Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 23.06.2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. Contratado: GIORDANO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS E TRONCOS LTDA - ME. CNPJ 05.770.151/0001-42. Objeto: a aquisição de caçamba basculante: caixa de carga: capacidade 12/14m³, chassi aço A36 3/16 e laterais em aço A36 3/16 capa lisa, travessas aço A36 3/16 perfil U soldadas no assoalho pelo sistema MAG, produzida em aço A36 3/16 perfil U, protetor de cabine aço A 36 1/18, chapa lisa, tampa traseira abertura fechamento automático e abertura lateral manual para transporte de maquinas, chassi da caixa aço A36 5/16 perfil C. Sistema hidráulicos 6, acessórios caixa de ferramentas, guindaste de estepe manual, para – choque traseiro conforme normas do CONTRAN, pintura limpeza com desengraxante, fundo anticorrosivo, pintura esmalte sintético, garantia de 01(um) ano, peso aproximado 3.600kg referente ao convênio nº 052/13/FITHA, conforme Solicitações de Despesas nº. 4246 e 4229/2014, Termo de Referência, Notas de Empenhos nº 2745 e 2746/2014, Plano de Trabalho, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2014/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 2291/2014/SEMAGRI; Valor: R\$ 86.899,98 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Prazo: 30 (trinta) dias. Data: 23.06.2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2014/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 30.531/2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de Tomada De Preços, sob o regime de empreitada por Preço Global, o tipo da licitação será o de Menor Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada De Preços Nº.: 015/2014/CPLMO Autorização Processo Nº.: 3823/2014/SEMOSP Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços Para Construção Do Centro De Múltiplo Uso, Compreende Uma Construção De 1.035 M² Sendo Composta De Área Coberta E Banheiros Femininos E Masculinos No Município De Vilhena/RO, discriminada no presente Edital. Valor Estimado: R\$ 351.008,41 (Trezentos E Cinquenta E Um Mil Oito Reais E Quarenta E Um Centavos). Data De Abertura: 07 de Agosto de 2014, às 08:00 horas. Local: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 13,00 (Treze Reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Vilhena/RO, 25 de Junho de 2014. Cus-to do Edital de Acordo com o Art. 32, § 5º Lei Federal 8.666/93 Cópias Normais = R\$ 13,00 Total do Custo do Edital: R\$ 13,00

EVERSON ABYMAEL FRANCISCO
Presidente da CPLMO
Dec. 30.531/2014